

-----MANDATO 2017-2021 -----
-----ATA DA 26ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2018-11-21, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial do Senhor Vice-Presidente da Câmara, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----
---- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
---- PAULO RUI LUIS AMADO -----
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO
LOPES-----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----

PONTO UM - Dada a circunstância da Vereadora, Senhora Maria Rita Colaço Leão, se encontrar impossibilitada de comparecer à reunião, esteve presente, em sua substituição, a senhora Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão, tendo a Câmara deliberado justificar a falta da senhora Vereadora à presente reunião.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezoito, novembro, dezanove, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte no montante de vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove euro e cinquenta e quatro cêntimos. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.10.10-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - AS REGRAS DE
-----ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO
-----DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INICIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO - RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
-----COMUNICAÇÕES PARA OS SIMAR - SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - AS REGRAS
-----DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
-----AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INÍCIO,
-----TIPO, PEÇAS E MINUTA DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO; - A
-----DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR CONTRATO -
-----REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O
-----MUNICÍPIO DE LOURES, OS SIMAR - SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES -
-----GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL,
-----LDA E A LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE
-----ESTACIONAMENTO, EM, UNIPESSOAL, LDA-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL
-----MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AGREGAR -
-----ASSOCIAÇÃO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL,
-----DESPORTIVA E CULTURAL-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, AS NORMAS
-----DE PARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO MERCADO DE NATAL -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO
-----DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL
-----DA GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M.,
-----UNIPESSOAL, LDA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16
-----NOVEMBRO E 15 DEZEMBRO DE 2018 -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 511/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
-----CALENDARIZAÇÃO DOS PRAZOS; - A ALTERAÇÃO DOS
-----TERMOS DE REFERÊNCIA; - A AVALIAÇÃO AMBIENTAL E A
-----FIXAÇÃO DOS PRAZOS DE FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES -
-----REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS
-----REMÉDIOS - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
-----HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
-----PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E VIABILIZAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO PELA
-----COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA -----

------(PROC.º. Nº 44.674/RC/1990 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
-----BAIRRO ALTO DA CASA BRANCA)-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO DE TAXA -----
----- (PROC.º 66.161/URB/2018 - ADELINO GAMEIRO MARQUES) ----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2018 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR: -
-----O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
-----DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO - RELATIVO À
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE
-----SOFTWARE PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS E PARQUE
-----ESCOLAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ENTIDADE
-----DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
-----I.P. (ESPAP) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -
-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ACERTOS E
-----TRANSFERÊNCIA DO MÊS JULHO 2018) -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -
-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES
----- (TRANSFERÊNCIAS DE SETEMBRO DE 2018 A JUNHO DE
-----2019) -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2018 - SUBSCRITA SR.
-----VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS
-----ESCOLARES, VISANDO O APOIO À MANUTENÇÃO DE
-----SISTEMAS ELEVATÓRIOS DAS EB23/EBI -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA -
-----PROLONGAMENTO DE HORÁRIO-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CCD - CENTRO DE
-----CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2018 - SUBSCRITA SR.
-----VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS
-----DE ESCOLAS, RELATIVO AO PAGAMENTO DA TAXA FIXA DAS
-----LINHAS TELEFÓNICAS-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA
-----MISERICÓRDIA DE LOURES -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2018 - SUBSCRITA SR.
-----VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS
-----ESCOLARES, NO ÂMBITO DE CRIAÇÃO DE CENTROS DE
-----APOIO À APRENDIZAGEM -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2018 - SUBSCRITA SR.
-----VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
-----ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1, Nº 1 DA
-----BOBADELA-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS
-----DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, NO ÂMBITO DOS
-----TRANSPORTES ESCOLARES-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO DE APOIO
-----SOCIAL DA FREGUESIA DE BUCELAS -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE
-----ESCOLAS MARIA KEIL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE
-----CAMARATE-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2018 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA À PARÓQUIA DE SANTA
-----MARIA DE LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a minha intervenção, em nome da bancada do Partido Socialista, será para proceder à leitura de um voto de congratulação que, como a sua permissão, passo a ler: --
“Pelo vigésimo quinto aniversário do IPTRANS – Instituto Profissional de Transportes.-----

No passado dia nove de novembro assinalou-se o vigésimo quinto aniversário do IPTrans - Instituto Profissional de Transportes. -----

Fundado no ano mil novecentos e noventa e três e sob propriedade da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, constituída numa parceira entre a Câmara Municipal de Loures, a Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) e a Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS), o IPTrans tem a missão de garantir a excelência na promoção e desenvolvimento do ensino, da formação e da certificação, com particular enfoque nos transportes e logística.-----

Neste trajeto de vinte e cinco anos, esta entidade demonstrou sempre ser resiliente às adversidades, nunca se distanciando do objetivo de promoção e desenvolvimento do ensino, da formação e da certificação escolar e profissional, em áreas que não apenas ligadas aos transportes e logística, com vista à elevação social, cultural e profissional de jovens e trabalhadores, contribuindo assim para a modernização e o progresso na envolvente social e económica.-----

Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, reunida a vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, delibere congratular o IPTrans - Instituto Profissional de Transportes, pelos vinte e cinco anos de atividade, com o desejo de sucesso no seu crescimento e afirmação como escola profissional de referência no país, assente no conhecimento, competências e nos valores da cidadania, solidariedade, responsabilidade social, sustentabilidade, excelência e profissionalismo.”-----

Senhor Presidente, se me permitisse, gostaria de colocar algumas questões no Período de Antes da Ordem do Dia. Assim, dizer que tomámos todos nota, não boa nota, daquilo que foi tornado público, na passada segunda feira,

relativamente aos incidentes ocorridos na escola de Camarate. Em face desta situação, aquilo que nos ocorre, num primeiro momento, perguntar à Câmara, é, efetivamente, que diagnóstico é que efetuou relativamente a esta situação, e que diligências tomou em função da mesma? -----

Depois, outra questão que gostaria de colocar, tem a ver com algo que falámos aqui na reunião de Câmara onde aprovámos o Orçamento Municipal, nomeadamente, quanto aos fundos comunitários. Através do documento que é público, temos nota de alguns projetos, cujo prazo de execução, para uns terminou no final do mês de outubro, para outros, termina no final do corrente ano. -----

Relativamente ao mês de outubro, o projeto foi o do “*Loures Acessível*”, cujas obras, creio, ainda não estão concluídas. Gostaríamos de obter o ponto de situação relativamente ao mesmo e se não está em causa a perda de nenhum apoio financeiro. -----

Em relação a um projeto que expirou em dezembro de dois mil e dezassete, que dizia respeito à Valorização, Qualificação e Requalificação da Frente Ribeirinha de Loures, gostaríamos de saber o ponto de situação do mesmo, nomeadamente, se está dado como executado. -----

Relativamente aos que terminam em dezembro do corrente ano, temos a Reabilitação e Qualificação do Palácio de Vaflores. Gostaria de saber se, efetivamente, a fase que foi tornada pública através do sítio da Câmara, é esta de que estamos a falar e se os prazos de execução vão ser cumpridos até ao final do ano? -----

Senhor Presidente, temos sido abordados com regularidade, por potenciais interessados, quanto ao processo de instrução para nomeação dos Juizes Sociais. Da pesquisa que efetuámos, o último processo que veio à Câmara, foi para o biénio dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. Como não veio para deliberação o processo para o biénio dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e já devíamos de estar a preparar o de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, gostaríamos de saber quando é que vão decorrer as candidaturas a este processo, uma vez que estamos, desde essa altura, sem Juizes Sociais -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, também gostava de abordar a mesma questão que a senhora Vereadora Sónia Paixão, nomeadamente, os incidentes ocorridos na escola de Camarate. Vimos essa notícia, bem como outra, na qual era referido que a União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, foi considerada uma das piores freguesias para viver, na Área Metropolitana de Lisboa. E uma das razões, é a falta de segurança.-----

Senhor Presidente, o senhor tem dito que a segurança no nosso Concelho tem estado melhor e que tem havido um maior sentimento de segurança por parte da população. No entanto, permita-me que lhe diga, que este último episódio ocorrido na escola de Camarate, revelou-nos, que a “*Escola Segura*”, o projeto da PSP, em conjunto com as escolas, para criar segurança nas mesmas, em Camarate, só tem um carro disponível.-----

E, de facto, todos nós conhecemos a situação das esquadras da PSP no Concelho Loures. Ou seja, que a maior parte das esquadras, só tem um carro operacional para atuar, em caso de emergência, ou para fazer a vigilância diária.-----

Nós, Partido Social Democrata, aquando a nossa campanha eleitoral, propusemos a atribuição de veículos às Forças de Segurança, PSP e GNR, nas áreas onde atuam. Não ganhámos as eleições, mas fizemos essa proposta aquando a aprovação do último Orçamento Municipal.-----

Também propusemos ao senhor Presidente, que pudesse facilitar a manutenção dos veículos das Forças de Segurança nas nossas oficinas, ou encontrar uma outra solução para essa manutenção. O senhor Presidente negou, argumentando que isso é uma competência do Governo Central. Assim, senhor Presidente, a questão que eu coloco, é se vamos continuar a “*empurrar*” para o Governo, as responsabilidades disto? É que as populações vivem em Loures, não vivem no Terreiro do Paço. Senhor Presidente, acho que está na altura de a Câmara deixar-se de dogmas. Já chega do sofrimento que as pessoas têm diariamente, por falta de meios e de operacionais das Forças de Segurança, quando nós, Município, temos uma condição financeira razoável, que nos permitia fazer mais, junto das Forças de Segurança, para tentar dar mais meios operacionais.-----

Portanto, está na altura do senhor Presidente e de o Executivo que lidera, pensarem, firmemente, em arranjar uma solução, que, pelo menos, possa minimizar as situações de insegurança, que existem no nosso concelho.-----

Uma segunda questão, tem a ver com a Farmácia do Hospital Beatriz Ângelo. Tivemos conhecimento que o poder central, por força da Lei, quer fechar aquela farmácia. É uma farmácia que está aberta trezentos e sessenta e cinco dias, vinte e quatro horas por dia, para servir as populações do nosso concelho. Muitas vezes, é a que está disponível para serviço de urgência na zona norte do concelho, recebe cerca de quinhentos utentes por dia, e tem ainda um serviço muito mais importante que estes todos, na minha opinião: que é, quando faltam medicamentos no próprio hospital, é esta farmácia que os cede.-----

Portanto, senhor Presidente, gostava de saber qual é a sua opinião sobre esta matéria e se tem a mesma opinião que nós. Ou seja, que devemos fazer tudo para que a farmácia não encerre. -----

Uma última questão. Também tivemos conhecimento que, no Freixial, estão veículos da Câmara e dos SIMAR, nomeadamente, escavadoras e tratores, a trabalhar nos terrenos contíguos aos antigos aviários do Freixial. Como não temos indicação do que é que está ali a ser feito por parte da Câmara ou dos SIMAR, gostávamos de saber a razão da movimentação de terras naquele local.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em primeiro lugar, queria cumprimentar o senhor Vereador Paulo Rui Amado, que assume hoje funções nesta reunião de Câmara, em substituição do senhor Vereador Gonçalo Caroço, pelas razões que são conhecidas por todos e que foram explicadas pelo próprio, na última reunião de Câmara. -----

Queria agora abordar outros assuntos que me parecem ser importantes para esta reunião de Câmara. E o primeiro assunto, tem a ver com o contato que tínhamos feito com os senhores Vereadores, mais concretamente o senhor Presidente, a propósito da possibilidade de inclusão de um assunto na Ordem do Dia, sobre a necessidade de admissão de um trabalhador para a GesLoures. No entanto, dizer aos senhores Vereadores, que vou retirar esse

processo, uma vez que o trabalhador que estava na GesLoures, entretanto, se dirigiu à empresa, dizendo que estava arrependido da decisão que tinha tomado e que pretendia continuar ao serviço da mesma. Não saindo, portanto, dos quadros de trabalhador da empresa. -----

Nesta circunstância, e tendo em conta que é uma pessoa que até temos em boa conta, pelo seu desempenho profissional, não faz sentido, obviamente, solicitar a sua substituição. Portanto, peço desculpa aos senhores Vereadores, mas é um acontecimento que nos é absolutamente estranho e que não esperávamos que tivesse este desenvolvimento que, apesar de tudo, é feliz. ---

Depois, dizer, que, relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Nuno Dias, em anterior reunião, quanto à comparticipação na formação dos técnicos de natação, na GesLoures, já foi distribuída, aqui, na nossa reunião, conforme tive a ocasião de, na altura, assumir, em termos de compromisso, com esta Câmara Municipal, uma informação escrita, relativamente a esta matéria, para se desfazerem os equívocos e mal entendidos, que me pareceu estarem contidos na intervenção que o senhor Vereador aqui fez, a propósito da forma como estaria a ser remunerada a comparticipação da GesLoures, na formação dos seus próprios trabalhadores. -----

Devo recordar, que foram aqui proferidas algumas afirmações, que eu, na altura, tive a ocasião de reportar, de graves, e continuo a achar que são graves, em relação àquilo que tem sido a conduta da GesLoures, relativamente à formação e ao pagamento da mesma. -----

Foi dito, nomeadamente, que os trabalhadores eram compelidos a solicitar um recibo das entidades formadoras, para apresentarem na empresa, em nome da mesma, e não em seu nome próprio. No entanto, aquilo que se verifica, conforme é dado ver na informação que foi hoje distribuída, é que não é assim. A GesLoures tem uma comparticipação na formação dos trabalhadores e aquilo que lhes é solicitado, é que tragam o recibo correspondente à comparticipação da GesLoures nessa mesma formação, sendo, de seguida, ressarcidos, no momento imediatamente a seguir, quando apresentam esses recibos. -----

Portanto, isto faz toda a diferença. E não remete, nem de perto nem de longe, para uma afirmação que aqui foi colocada, e que eu reputo de grave, a

propósito da existência de um “saco azul”, ou de um sistema de contabilidade paralela, na GesLoures, que, na minha opinião, está muito longe, mas mesmo muito longe, de corresponder à verdade. E aquilo que se prova com a informação distribuída, é a clareza do processo que tem lugar na GesLoures, em relação à formação dos trabalhadores, aquilo que a empresa paga e aquilo que os trabalhadores pagam, em relação à sua formação individual. Título, aliás, que só aos próprios diz respeito e que é essencial para o desempenho da sua atividade, enquanto professores de natação.-----

Se os senhores Vereadores entenderem e, nomeadamente, o senhor Vereador Nuno Dias, que foi quem colocou esta questão, que na sequência da informação que hoje se está a distribuir nesta reunião de Câmara, ainda assim, são necessários esclarecimentos adicionais, gostaria de deixar aqui toda a disponibilidade, em nome do Conselho de Administração da GesLoures, para qualquer esclarecimento adicional, relativamente a esta matéria. -----

Mas eu creio, salvo melhor opinião, que o teor da informação que aqui se distribuiu, afasta, completamente, a suspeição que aqui ficou lançada sobre a GesLoures, nomeadamente, quanto ao pessoal técnico, aos responsáveis dos vários Departamentos e à conduta dos próprios membros do Conselho de Administração e que, obviamente, é uma suspeição grave. Porque não se diz impunemente, na Câmara Municipal, numa reunião deste Órgão, que há um “saco azul” e que há a utilização de uma contabilidade paralela, na empresa municipal. Essa afirmação não pode ser feita de forma gratuita. Tem que ter elementos que provem, claramente, que ela corresponde à verdade. -----

Portanto, senhores Vereadores, creio que aquilo que hoje foi distribuído, vai em sentido bastante oposto, para não dizer totalmente oposto, àquilo que aqui foi colocado, nessa mesma intervenção. -----

Senhor Presidente, de seguida, com a sua permissão, daria algumas informações sobre a atividade municipal, que me parecem relevantes. A primeira das informações que gostaria de prestar à Câmara, é que a partir do dia vinte e três, ou seja, na próxima sexta-feira, o forno crematório, situado no cemitério de Camarate, voltará a retomar a sua atividade.-----

Dizer, também, que aquele equipamento foi alvo de uma reparação de fundo. Foi necessário substituir o equipamento, praticamente, na sua totalidade, uma

vez que estava, completamente, inoperacional, mercê de um conjunto de circunstâncias, nomeadamente, uma sobreutilização. Esta intervenção demorou alguns meses a efetuar, nomeadamente, porque se trata de um trabalho especializado, com recurso, inclusive, a prestadores de serviços externos e, até, não nacionais, para fazer esta reparação. -----

Esta reparação está terminada e, a partir desta semana, este equipamento de cremação, localizado no cemitério de Camarate, voltará a funcionar, correspondendo, aliás, a uma procura crescente deste tipo de função, por parte de várias pessoas e, naturalmente, pelas agências ltuosas que tratam destes eventos.-----

Uma outra informação, do ponto de vista da atividade municipal, que queria prestar à Câmara, é que, no período compreendido entre o dia vinte e um e vinte e cinco de novembro, em vários equipamentos municipais, nomeadamente, no Museu da Cerâmica, em Sacavém e no Museu do Vinho e das Vindimas, em Bucelas, irá decorrer a semana da ciência e tecnologia, evento organizado pelo Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, que vai permitir aos leitores e visitantes destes equipamentos e à população em geral, um diálogo com cientistas e pessoas ligadas ao universo da produção científica, a propósito da importância que a ciência e a tecnologia têm no nosso cotidiano e da sua utilização, também, no espaço territorial do nosso concelho, para além de referências históricas, àquilo que foi a evolução da ciência e da tecnologia no nosso país.-----

Trata-se de um evento que procura pôr em evidência, a importância que tem este domínio da atividade humana para o progresso da sociedade e, também, naturalmente, para o espaço do território do concelho de Loures e, de alguma forma, pôr em evidência, produtores científicos e instituições e captar o interesse dos mais jovens por poderem ter formação neste domínio específico de atividade.-----

Dizer que o outro evento que gostaria de pôr em evidência, é a celebração do décimo sétimo aniversário da Biblioteca Municipal José Saramago, que, durante vários dias e com vários eventos, vai assinalar a entrada em funcionamento, daquela que é a maior biblioteca municipal da nossa rede de

bibliotecas municipais à escala do concelho e, também, a mais antiga, atualmente, na configuração do atual concelho de Loures. -----
Dizer, ainda, que, sumativamente a isto, no dia um de dezembro, vamos fazer uma sessão de informação à população, centrada muito em Santa Iria de Azóia mas, aberta, obviamente, a toda a população que queira participar, em torno da intervenção que vamos realizar no Palácio Valflores. Uma questão colocada aqui pelos senhores Vereadores do Partido Socialista. -----
Vai ser possível visitarmos a Quinta de Valflores e, “*in loco*”, percebermos o que vai acontecer ali, do ponto de vista da recuperação do edificado daquele importante edifício, que, já basta vezes, tivemos a ocasião de, aqui, em reunião de Câmara, qualificar, do ponto de vista da sua importância. Mas vamos, igualmente, dar uma informação à população, da parte da tarde, numa sessão específica que vamos fazer sobre este assunto, na Sociedade 1º de Agosto Santa Iriense, sobre como vai decorrer esta intervenção e quais são os objetivos que temos com a sua realização. -----
Dizer, igualmente, que também no dia dois de dezembro, terá lugar um novo concerto da “*Música em SI Maior*”, no Pavilhão Paz e Amizade, desta vez muito virado para a música barroca, e que esperamos que seja bastante participado, como têm sido as últimas edições desta programação em torno da música clássica, no nosso concelho. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos prestados a algumas das questões. Mas, permita-me que lhe diga, que não foi respondida a totalidade da informação que eu solicitei, nomeadamente, o acesso ao expediente trocado entre o Município e as entidades envolvidas no processo respeitante ao Provedor de Justiça. -----
Portanto, relativamente a esta matéria, gostava, efetivamente, de ter acesso a essa informação, para podermos, também, de forma clara e transparente, identificar os “*timings*” que mediaram entre a receção do parecer, se houve algum pedido de esclarecimento e se o mesmo foi tido em conta, e a data da tomada de decisão, que diz respeito às condições remuneratórias dos técnicos da GesLoures. -----

Agradeço que me seja prestado esse esclarecimento, e não vou tecer muito mais comentários, porque, alegadamente, aquilo que eu tinha dito, foi aquilo que não tinha sido refutado, em sede de reunião de Assembleia Municipal. Baseei-me numa alegação que foi feita lá, aquando da discussão de uma Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda. E apenas me “*agarrei*” a essa declaração que foi feita e não refutada em data oportuna. -----
Dizer, também, que tive acesso ao programa “*Mais perto de si!*” Presidência na Bobadela. Concordo com o modelo como é feito e acho que a aproximação entre os eleitos e os eleitores faz algum sentido. No entanto, no que diz respeito ao programa, tenho aqui uma dúvida. É porque as entidades que serão visitadas, estão todas com os nomes corretos, à exceção da visita ao Clube Recreativo da Bobadela no dia vinte e quatro. É porque clubes recreativos na Bobadela, pode haver muitos. Mas Clube Recreativo Bobadense, acho que só existe um. E uma entidade centenária como esta, deveria de ter o nome espelhado da forma como ele está escrito e registado. Que é, repito, Clube Recreativo Bobadense. Mas acredito que possa ter sido uma falha de entendimento. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, gostaria de tecer algumas considerações: primeiro, dizer que também me queria associar à Saudação ao IPTRANS. Alguns de nós estivemos presentes nessa celebração e, em boa hora, a Câmara Municipal se associou às outras duas entidades, do tempo do Presidente Demétrio Alves, no sentido de ser criada esta escola, que é, cada vez mais, uma escola de referência, após ter atravessado um período bastante difícil, do qual está a recuperar. -----
Julgo que este aniversário, que contou com a presença do senhor Ministro da Educação, e a forma como ele valorizou o trabalho da escola, é o reconhecimento do trabalho que está a ser feito, em simultâneo com as potencialidades que este trabalho tem para o futuro. -----
Quanto à questão dos fundos comunitários, duas questões em paralelo: relativamente a candidaturas, estamos a ultimar algumas que têm prazo para breve, para que os seus projetos sejam, ainda, apresentados. Quanto à execução de projetos anteriores, que foi a questão mais em concreto colocada

pela senhora Vereadora Sónia Paixão, é verdade que há execuções que já vão, em parte, ficar fora dos prazos iniciais, mas há abertura para reprogramações e, portanto, neste momento, não temos nenhuma preocupação, de que as verbas se venham a perder, o que tem sido, aliás, uma prática corrente com este Município, com outros e com outras entidades e o Município de Loures até nem está mal situado, ao nível da execução dos fundos que lhe cabem, no pacto da AML – Área Metropolitana de Lisboa.-----

Quanto à nomeação de Juizes Sociais, é um processo que está em preparação. Portanto, logo que haja novidades, naturalmente que as iremos trazer à reunião de Câmara. -----

Quanto à questão da farmácia do Hospital Beatriz Ângelo, fazendo aqui um pouco de história, dizer que, há uns anos atrás, foi criada uma possibilidade legal, de existirem farmácias privadas dentro dos hospitais da rede pública. Essa legislação foi, aliás, muito contestada, por várias razões, uma das quais, era a forma como alguns contratos foram feitos com os respetivos hospitais, que pronunciava enormes dificuldades para aqueles estabelecimentos comerciais o que, de facto, se veio a verificar.-----

Uma segunda nota de preocupação, é que efeitos poderia ter essa existência, nas farmácias da comunidade. Isto é, não seria benéfico para a população, que as farmácias de rua fossem fragilizadas, do ponto de vista financeiro, pela existência de uma farmácia aberta vinte e quatro horas e sediada na unidade hospitalar. -----

Todas as outras farmácias deste género já fecharam e resta apenas a farmácia do Hospital Beatriz Ângelo, que está, de acordo com a legislação produzida pelo atual Governo, impelida a encerrar brevemente. Já tive várias reuniões com a direção da farmácia e penso que a Câmara deve ser sensível aos argumentos que são apresentados. Em primeiro lugar, porque não houve um impacto visível, talvez pela localização excêntrica ao centro da cidade de Loures, nas farmácias na cidade de Loures, que seriam as potencialmente mais afetadas, até porque desde a abertura daquela farmácia até hoje, se deslocaram para Loures mais farmácias. Esta é a primeira questão. -----

A segunda questão, é que, de facto, aquela farmácia, dá uma resposta importante, para quem, sobretudo, sai da urgência, em horas menos

consentâneas com uma mobilidade mais fácil, e que pode ali comprar, de imediato, os medicamentos que lhe foram prescritos.-----

Para agravar isso, nos últimos anos, foram alteradas as regras para as farmácias de serviço, e houve uma restrição das obrigações das farmácias comunitárias, em termos de farmácias de serviço. O que eu quero dizer com isto, é que há menos farmácias de serviço, não só no concelho de Loures, mas em todo o país, e, portanto, tendencialmente, mais afastadas em horas noturnas, fora do horário normal das necessidades das populações.-----

Portanto, acho que a manutenção da farmácia, corrigidos os erros da primeira legislação, podia ser uma coisa positiva para o concelho, e espero que isso seja tido em conta pelo próprio Infarmed e, sobretudo, pelo Governo. Trata-se da aplicação de uma legislação, e só alterando a Lei é que a situação se pode alterar.-----

Quanto à questão da Escola Mário de Sá Carneiro, penso que a questão se deve colocar em dois planos diferentes. Um, é o de que não tem havido um aumento de incidentes nos estabelecimentos escolares, nomeadamente, nos estabelecimentos escolares que são da área de influência da esquadra de Camarate. Aliás, tem havido é uma diminuição. E tratarei de distribuir pelas bancadas, a informação que recebemos do comandante da Divisão da PSP de Loures.-----

O incidente que aconteceu foi grave e não devemos desvalorizá-lo. E não estamos a desvalorizá-lo. Muito pelo contrário. Aliás, esta semana já estive em contacto pessoal com o senhor intendente Pedro Franco, Comandante da Divisão da PSP de Loures, para abordar esta matéria. Já estive, também, em contacto, com a diretora do Agrupamento, para tomar nota das medidas que, entretanto, a escola foi tomando e do que se perspectiva para os próximos dias. Portanto, o que foi solicitado à polícia, foi que tomasse uma atenção muito especial a esta situação, sobretudo, porque é previsível que possa haver momentos de tensão nos próximos dias, tendo em conta a evolução dos processos disciplinares e das suspensões dos alunos que estão envolvidos neste processo, e há a garantia de que, naturalmente, vai haver uma atenção especial a esta situação.-----

Quanto à portaria da escola, ela foi reforçada. Portanto, tem agora em permanência duas pessoas em vez de uma, que era o habitual e é o habitual em circunstâncias normais. E isso, naturalmente, cria dificuldades em termos de assistentes operacionais na gestão do resto da escola. De qualquer maneira, no dia um de dezembro, de acordo com o que aprovámos aqui na nossa reunião de Câmara, vamos colocar naquele agrupamento, mais quatro assistentes operacionais. Naturalmente, depois, o agrupamento fará a gestão que entender desses quatro assistentes operacionais, mas não tenho nenhuma dúvida, de que a situação da escola Mário de Sá Carneiro terá prioridade nessa gestão, de acordo com aquilo que me foi dito pela senhora diretora.-----

Quanto à questão mais geral do policiamento e dos meios, julgo que esta Câmara e este Executivo, não tem sido insensível à necessidade de, em muitos casos, sobretudo em investimento e em infraestruturas, avançar mais do que as suas competências obrigam. E há vários exemplos disso. E penso que a situação que está criada, ao nível das Forças de Segurança, tem de ser assacada ao Ministério da Administração Interna e ao Governo. -----

O Governo anunciou quarenta e oito novas viaturas, para o Comando Metropolitano de Lisboa. Aliás, o senhor Vice-Presidente teve e oportunidade de representar a Câmara nessa cerimónia, no Comando Metropolitano. Não vou dizer se acho muitas ou poucas. O que espero, é que elas revertam para reforçar, e bastante, a maior Divisão do país, que é a Divisão de Loures. Não há nenhuma confirmação nesse sentido, veremos o que acontece nos próximos dias. -----

Em relação às viaturas da Escola Segura, que é um instrumento importantíssimo e que, em diversos momentos, tem dado resultado pela sua proximidade, a informação que temos, e que verão no relatório que vos enviarei da parte da Divisão da PSP e do seu comandante, é de que, há quatro anos, esta esquadra, em relação à Escola Segura, não dispõe de viatura. Há quatro anos! E eu acho que esta é uma situação particularmente grave e que não se resolve com a Câmara a “*tapar os buracos*” que têm que ser assumidos pelo Ministério da Administração Interna.-----

Senhores Vereadores, se o Ministério da Administração Interna, nem sequer tem a responsabilidade de dar viaturas aos seus agentes policiais, eu pergunto que responsabilidade terá? E julgo que não é defender a melhoria da capacidade de uma força importantíssima, como é a PSP, não é defender essa capacidade, substituímo-nos à responsabilidade do Ministério da Administração Interna, aliviando assim a pressão sobre a sua responsabilidade. Esse pode ser um caminho que dê um resultado concreto no curto prazo. Mas é um caminho que nos prejudica num médio e longo prazo. Há coisas em que é possível e vantajoso avançar, e é que o fazemos, entrando nas competências da Administração Central e fazendo “*coisas*” que, em princípio, não estaríamos obrigados a fazer. Há “*coisas*” em que temos que exigir os direitos da nossa população. E uma delas, é que a PSP tenha viaturas. Isso é, absolutamente, indispensável.-----

De resto, nesse relatório, verificarão que a PSP já elencou as necessidades para o funcionamento correto do Contrato Local de Segurança, que continuam a não ter resposta por parte do Ministério da Administração Interna. É que não basta anunciar novas gerações do Contrato Local de Segurança. Desde o início, que a própria PSP, a GNR e a Câmara, disseram que isto não funcionaria só com base em articulação de serviços. Era preciso meios. E meios para as forças policiais. E, até agora, eles não foram entregues. -----

Portanto, acho que a situação tem que ser posta neste nível de exigência e é minha intenção, nos próximos dias, tomar outras iniciativas sobre esta matéria, como, naturalmente, tratarei de informar e consertar com as várias bancadas, porque me parece que não podemos continuar assim. -----

E não me causa maior descanso, saber que esta realidade existe, do que conheço mais de perto, em quase todos os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa. É uma carência de vários anos, sem repor o material circulante da PSP e que não está a ter uma resposta adequada, incluindo do atual Governo. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Nuno Botelho, relativamente à movimentação de terras no Freixial, aproveito para informar que a Câmara, na sequência das necessidades existentes para a colocação da Associação Chão dos Bichos, e que muitas vezes tem sido falado aqui na reunião da Câmara Municipal, tem vindo a procurar uma solução que seja mais adequada

à situação e à realidade que, atualmente, hoje existe, do que aquela que encontrámos e que era adequada há alguns anos atrás, que foi a cedência, que ainda está em vigor, de um terreno na Freguesia de Santo Antão do Tojal. Esse terreno, na altura, foi cedido com determinadas condicionantes, em relação à proteção da população envolvente, obviamente, mas para a dimensão que a referida Associação tinha nessa altura, em termos de recolha de animais.-----

Ora, esse número de animais quintuplicou. E, portanto, neste momento, é manifestamente difícil, fazer o encaixe dessa nova realidade, no terreno atual. - Por isso, a Câmara, nos últimos meses, tem vindo a procurar uma outra solução e, agora, há um “*Acordo de Princípio*”, com os proprietários dos antigos aviários do Freixial, para que a Câmara possa vir a tomar posse de uma parte daquele edificado, para, designadamente, podermos ter uma solução rápida, ainda que precária, para a situação da Associação Chão dos Bichos. -----

Naturalmente, que a transição para aquele local, terá que garantir algumas condições mínimas, porque me parece que não podemos continuar a ter a situação que, atualmente, existe. Condições essas, que serão definidas pela Câmara, no tempo oportuno. -----

Dizer, também, que não há, ainda, a formalização deste “*Acordo de Princípio*”, que é recente, tem apenas alguns dias, após vários meses de negociações e que o que se está lá a fazer, respondendo em concreto à questão colocada pelo senhor Vereador Nuno Botelho, é alguma limpeza das zonas limítrofes, de modo a permitir um correto estudo topográfico, para que a Câmara possa ter os elementos necessários, para poder avançar para a formalização desta operação. Trata-se de uma operação instrumental, para garantir condições, para que se faça um correto levantamento topográfico. É essa a situação. -----

Queria, ainda, neste Período de Antes da Ordem do Dia, fazer uma referência à iniciativa “*Presidência mais perto de si*”, na Bobadela. É mais uma iniciativa, que visa, a proximidade com uma zona em concreto, neste caso, a Freguesia da Bobadela. Lamento o lapso que foi aqui salientado. De facto, é o Clube Recreativo Bobadelense, toda a gente sabe, mas vamos verificar e corrigir esse erro. Deve ter sido um erro de simpatia, que é lamentável, mas que daí

não devem ser retiradas nenhuma outras conclusões que não seja a necessidade de o corrigir, o melhor que pudermos, daqui até lá. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, agradeço as informações. No entanto, gostaria de deixar aqui duas ou três notas. Começando pela PSP, o senhor Presidente, sabe tão bem como eu, que esta força de segurança se queixa da falta de meios, nomeadamente, viaturas para atuar. Mas do que se queixa, essencialmente, não é que não as tem. É que não as tem em condições de circulação. -----

Senhor Presidente, na minha opinião, é óbvio que nós, Câmara, não vamos substituir os “buracos” que a Administração Central não cobre. Evidentemente, não temos possibilidades financeiras, nem devemos fazê-lo, seja em que área for. Muito menos na segurança. Concordo consigo em relação a isso. Já não concordo, na questão de não podermos fazer algo. Acho que podemos e devemos fazer algo. -----

Senhor Presidente, compreendo o que o senhor diz. É evidente que não podemos comprar armas nem viaturas. Mas não seria possível criarmos e celebrarmos um protocolo com a PSP local, para as manutenções básicas das viaturas? -----

Senhor Presidente, o senhor está a empolar uma situação que, de facto, é grave, no sentido de não terem os meios. Mas nós também não estamos a propor que colmatemos todas as necessidades da PSP ou da GNR. Muito pelo contrário. O que estamos a propor, é que os ajudemos, nomeadamente, com as viaturas que eles já têm, no sentido de as pôr a circular e a servir as populações. -----

Por isso, senhor Presidente, salientamos e deixamos aqui bem registada a sua posição, que não é a de um apoio próximo, pelo menos na solução destas pequenas situações, em que a Câmara podia e devia responder. -----

Quanto à “Escola Segura”, senhor Presidente, tem toda a razão. Concordo consigo. É que a Divisão da PSP de Loures, utiliza os poucos carros que ainda tem da “Escola Segura”, para fazer o policiamento de rua normal. E isto deriva sempre do mesmo problema principal, que é o problema de as viaturas não estarem em condições de circular. -----

Por último, em relação às instalações para a Associação Chão dos Bichos, no Freixial, fiquei assustado. É que estamos a falar de uma Associação que gere cerca de seiscentos animais. Senhor Presidente, eu sou a favor que se arranje uma solução para o apoio que, na prática, eles dão às populações e do serviço público que prestam. Não é isso que está em causa. O que está aqui em causa, é que estamos a falar de uns armazéns, que estão a cerca de cem metros da população. Mais, estamos a falar de uns armazéns que, segundo sei, não têm qualquer tipo de infraestruturas, nomeadamente, rede de esgotos. Senhor Presidente, a Câmara vai fazer um investimento deste montante, para ceder a uma Associação privada, que vai levar para perto das populações, cerca de seiscentos animais, mesmo que seja só por algum tempo? Senhor Presidente, muito sinceramente, acho que o Município devia procurar outro local, porque esta decisão, vai ser um grande prejuízo para as populações locais. -----

Senhor Presidente, dizer, ainda, pelo que sei, que as pessoas já estão inquietas. É porque a informação que tínhamos, é que não era uma situação deste género. Era um canil municipal. Mas, afinal, não é um canil municipal, porque um canil municipal, pode albergar até setenta animais. Mas do que estamos a falar, é de um apoio a uma Associação, que alberga seiscentos animais. E este número é o que a referida Associação divulga. Mas, pelo que sei, têm mais. Portanto, na minha opinião, o Município tem que pensar muito bem, se é por este caminho que quer ir. Primeiro, pelo investimento que tem que fazer. Segundo, pela salvaguarda da qualidade de vida daquelas pessoas. E terceiro, pela discrepância que faz, quando necessita, claramente, de um canil municipal. E, na minha opinião, era por aí que, se calhar, deveria de ir. ----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto aos pormenores desse investimento e da sua utilização, teremos que discutir mais tarde. Como já disse há pouco, não se trata da ideia de adquirir esses imóveis. É, apenas, para resolver esta situação. Há outras ideias que, a seu tempo, naturalmente, poderemos debater e há ali soluções, que estão bastante mais distantes das habitações.-----

Senhor Vereador, quanto às outras questões que referiu, o senhor conhece a situação que existe atualmente. Portanto, é desse ponto de partida que partimos, passe a repetição. Nós teremos que definir regras - e isso tem que ser feito com muita tenacidade -, e uma delas, é que tem que haver uma lotação limite. Isso tem que ser acautelado. Esse, e outros pontos, terão que ser essenciais. -----

Quanto às condições físicas e infraestruturais nestes imóveis, neste momento, de facto, não existirão todas. No entanto, também não existem no local onde estão agora. E, como o senhor Vereador bem sabe, a Associação está na eminência de ter de sair do local onde está. E como também penso que será razoável calcular, a Câmara Municipal nunca deixaria de ter que ser parte ativa na solução do problema, quando ele se colocasse. E é isso que estamos a procurar fazer. -----

Não temos nenhuma solução ideal, uma vez que a situação é muitíssimo complexa, mas procurámos uma solução que, em primeiro lugar, nos dê a possibilidade de uma transição, a curto prazo, minimamente aceitável. Em segundo lugar, que nos dê, também, a possibilidade de trabalhar, a médio/longo prazo, não só neste aspeto, mas em muitos outros, para os quais aqueles imóveis poderão ser muito importantes para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Presidente, em primeiro lugar, para dizer ao senhor Vereador Nuno Dias, que os elementos que solicitou, relativamente à troca de correspondência com a Provedora de Justiça, já foram enviados pela GesLoures à Câmara. Portanto, devem de estar a ser distribuídos brevemente. -----

Dizer, também, relativamente a algumas questões aqui levantadas pelos senhores Vereadores, no Período de Antes da Ordem do Dia, nomeadamente, quanto à PSP, como dizia o senhor Vereador Nuno Botelho, creio que, de facto, é preciso que a Câmara faça algo. E a Câmara tem vindo a fazer algo. Eu até diria que tem vindo a fazer muito. E até tem vindo a fazer muito mais do que era suposto fazer. -----

Eu não sei se o senhor Vereador tem noção, que, boa parte das instalações policiais existentes neste concelho, estão também alojadas em instalações que esta Câmara Municipal colocou à disposição do Ministério da Administração Interna, para satisfazer necessidades operacionais e de construção e instalação de unidades de polícia, nomeadamente, esquadras da PSP, ao longo do tempo. -----

Assim se passa com Sacavém, com São João da Talha e com um terreno aqui perto que, há muitos anos, foi disponibilizado à PSP, para a instalação de uma esquadra e que, infelizmente, o Ministério da Administração Interna, apesar de terem lá passado governos de diferentes partidos, infelizmente, tarda em construir e em aproveitar.-----

Aliás, durante anos, foi essa a circunstancia que aconteceu, também, aqui em Loures, com a esquadra da PSP, instalada no edifício dos Paços do Concelho, ou ainda em Moscavide, naquele que vai ser o novo espaço de atendimento. E isto não é uma obrigação das Autarquias Locais, senhor Vereador. É uma obrigação do Estado Central. Porque é uma responsabilidade do Estado Central, ter um aparelho de polícia, capaz de garantir a segurança dos cidadãos. E isso, significa, necessariamente, que precisa de ter homens, instalações, meios circulantes, armas, comunicações, etc.. -----

Porque é que tem que ser uma Câmara ou uma Junta de Freguesia, a resolver, senhor Vereador? Até lhe digo mais. Houve instalações policiais, que chegaram a solicitar bicicletas a algumas Juntas de Freguesia do Concelho, para os agentes policiais se deslocarem, dado que não havia viaturas. Mas a que ponto é que nós chegámos? Mas então o Estado, a Administração Central, abdicou daquilo que é o papel que, constitucionalmente, lhe está reservado? E é às Câmaras Municipais que compete resolver este tipo de circunstâncias e de situações?-----

Senhor Vereador Nuno Botelho, é que está a caminho um novo “*pacote*” de duvidosa remuneração, do ponto de vista financeiro, para fazermos face a esse conjunto de encargos e aquilo que o senhor Vereador, pelos vistos, tem a propor à Câmara Municipal, e como solução para o país, é que a Câmara Municipal repare os carros da polícia. Mas porquê? Alguém repara os da

Câmara Municipal? Quando a Câmara Municipal não tiver dinheiro para reparar os seus, quem é que lhe dá o dinheiro para os reparar? -----

Senhor Vereador, temos que entender que no Ordenamento do Estado, tem que haver responsabilidades cometidas a uns e a outros, e cada um tem que valer as suas responsabilidades e escutar aquilo que lhes está cometido, do ponto de vista legal, e garantir os meios circulantes para a polícia, o armamento, os homens e até os combustíveis. Porque já houve tempos, estava eu no Executivo Municipal, em que a Guarda Nacional Republicana, veio colocar à Câmara Municipal, que precisava de ter combustível para fazer andar os jipes. Isto significa admissão pura e simples. E nós, se formos por este caminho, estamos a pactuar com a demissão, pura e simples, do papel que o Estado e a Administração Central têm, para assumir em relação à segurança dos cidadãos e ao fazer funcionar o aparelho policial neste concelho. E isso é, de todo, inadmissível.-----

Senhor Vereador, porque ao fazer isso, não é uma questão de boa ou má vontade. É que ao fazer isso, nós estamos a empenhar recursos financeiros de toda a gente deste Concelho, para satisfazer as responsabilidades que são de outros. E quando isso acontece, alguma coisa fica para trás, nomeadamente, outras responsabilidades que são do domínio da Autarquia, como sejam as estradas, os jardins, a conservação do espaço público. Tanta, mas tanta coisa, que é uma responsabilidade nossa e que, relativamente às quais, ninguém, mas ninguém, se atravessa a fazer seja o que for.-----

Portanto, senhor Vereador, acho que já fazemos muito. O caminho não é esse. O caminho, é exigirmos aquilo que o sexto maior concelho do país, em população, tem direito, para garantir a segurança dos cidadãos, que aqui vivem. -----

Um dos concelhos que mais paga, do ponto de vista dos seus impostos, e que é tratado da forma como é tratado, ou melhor, destrutado, por sucessivos Governos. -----

Vir anunciar a Loures, que há quarenta e oito veículos para o Comando Metropolitano de Lisboa, e que talvez haja, repito, que talvez haja, dois ou três desses, que vão ser postos à disposição das esquadras de Loures e de Odivelas, eu acho que isto é uma enormidade. Para mais, quando nós

sabemos que, neste momento, há veículos que estão parados, porque já não é mais possível persistir na política que tem sido praticada nos últimos anos em algumas esquadras, onde há alguém que percebe de mecânica e vai canibalizando peças de uns veículos para os outros, para os conseguir fazer andar, fazendo autênticos milagres. Isto é que é, de todo, inadmissível. -----

Mais, também é inadmissível, que um polícia seja chamado para uma ocorrência, como aconteceu na Escola de Camarate, e tenha que ir, ou de autocarro, ou a pé, para conseguir chegar. E, também, que a “*Escola Segura*” não tenha um veículo operacional no concelho, há anos. Isto é que é, de todo, inadmissível. Mas a solução não passa pela Câmara Municipal se atravessar e pagar a mecânica, senhor Vereador. Passa é por nós exigirmos aquilo a que a população do concelho tem direito. -----

Senhor Vereador, permita-me que lhe diga, que também não é a videovigilância, que resolve o problema. Porque nós até podemos instalar um sistema de videovigilância. Mas, depois, se não existirem polícias, carros, armas e tudo o resto que é necessário, naturalmente, que nada disto funciona.

E nisso, eu não vejo a mesma vontade, a mesma persistência, a mesma acutilância, que o senhor Vereador coloca, em relação a pôr às costas da Câmara Municipal, esta responsabilidade. E lamento que assim seja. -----

Relativamente à outra questão que foi aqui colocada, em relação ao Freixial, à Associação Chão dos Bichos e ao novo Centro de Recolha Oficial. Senhor Vereador, quando, há pouco, o ouvi iniciar a sua intervenção, relativamente à resposta do senhor Presidente da Câmara, em relação ao Freixial e à movimentação de terras naquele local, eu estava a ver o que é que vinha daí. Porque senhor Vereador, permita-me que lhe diga, que o que veio dali, foi, exatamente, aquilo que não veio daí, durante quatro anos. Foi uma solução, ou uma tentativa de solução, para o problema do Chão dos Bichos, que foi aquilo que durante quatro anos, enquanto o senhor Vereador teve essa responsabilidade, podia ter resolvido e não resolveu. -----

Senhor Vereador, para o caso de estar esquecido, eu vou lembrá-lo, que o senhor teve a responsabilidade, exatamente, da Unidade de Serviços Veterinários Municipais, onde podia ter antecipado a resolução do problema do Chão dos Bichos. O senhor sabe tão bem quanto eu, e é bom não termos que

falar muito sobre isso, qual é a verdadeira dimensão do problema e como é que se chegou aqui. Porque, se for necessário, também havemos de falar nesta Câmara Municipal sobre esse assunto. -----

De facto, há um problema para resolver neste momento. Um problema que eu diria, até, que roça quase um problema de saúde pública. E é preciso encará-lo de frente. E é isso que este Executivo está a fazer, procurando resolver um problema que, durante quatro anos, o senhor se esqueceu de resolver. -----

E aquilo que nós estamos a procurar fazer no Freixial, não é nada daquilo que o senhor Vereador está a dizer. O senhor Vereador diz que há algum tempo não vai ao Freixial. Então, sabe quantas pessoas lá vivem? O senhor sabe quais são as instalações? O senhor Vereador alguma vez foi a este local? Se sabe, diga-me onde é que é. -----

Senhor Vereador, naquele local não vive lá ninguém. E eu sei do que falo, porque vivi lá. Portanto, sei do que estou a falar. Nas proximidades desta zona, onde, no futuro, vai ser colocada este conjunto de instalações, não há ninguém a viver. A povoação mais próxima, chama-se Casal Cara Linda, e, seguramente, fica a mais de quinhentos metros do local de que estamos a falar. -----

Portanto, o senhor Vereador está a falar daquilo que não sabe. Provavelmente, ouviu dizer. Mas não conhece. Portanto, é preciso termos algum bom senso, quando dizemos certas coisas nesta Câmara Municipal, porque elas responsabilizam-nos. E na Câmara Municipal, não se pode abrir a boca, por *“dá cá aquela palha”*. Temos que ter conhecimento dos processos e da matéria de facto dos mesmos. -----

Senhor Vereador, aquilo que estamos a fazer, é tentar salvaguardar o afastamento necessário às pessoas e, em simultâneo, a resolução de dois problemas. Um primeiro problema, é encontrar uma solução para a Associação Chão dos Bichos. E o segundo problema, é criar condições para termos um Centro de Recolha Oficial, digno desse nome, cumprindo a legislação e cumprindo aquilo que, legalmente, neste momento, é uma tarefa desta e de todas as Autarquias, de acordo com o enquadramento legal existente. Portanto, é disto que se trata. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vice-Presidente, acho que não vale a pena estarmos aqui a perder mais tempo a falar de esquecimentos. E talvez devesse perguntar ao atual Chefe de Gabinete, anterior Vereador que tinha a área da gestão do património. E vou ficar por aqui, para não lhe fazer a si, o que o senhor me tentou fazer a mim. Portanto, ficamos por aqui, em relação a isso, senhor Vice-Presidente. -----

Senhor Vice-Presidente, o senhor diz que, durante anos, os vários governos não resolveram o problema das Forças de Segurança. É um facto. No entanto, os senhores, agora, têm uma possibilidade, no Orçamento do Estado, de mudarem o vosso sentido de voto. Os senhores também pactuaram com isto. A “*Geringonça*” existe, por causa dos senhores. Portanto, parem de “*sacudir a água do capote*”, das responsabilidades do seu partido. Porque as responsabilidades sobre esta matéria, caem todas em cima de vós. Todas! Porque em relação a exigências, os senhores são muito bons a exigir. Principalmente, a Governos de Direita. Ao Governo do Partido Socialista, são muito bons a ..., nem vou qualificar o que ia dizer, porque é muito mau. -----

Portanto, os senhores são muitos bons é para o voto favorável. E o Partido Socialista gosta. O Primeiro Ministro está muito satisfeito com a vossa postura. Muito satisfeito mesmo. E acho que é assim que vocês devem continuar. Porque só prova a verdadeira força que o Partido Comunista tem. Que é zero para Loures. Zero! Como o senhor Vice-Presidente disse, e muito bem, é a forma como Loures é tratado nesta Área Metropolitana. E nós, Partido Social Democrata, dissemos isso várias vezes em campanha eleitoral. -----

O senhor Presidente, em debates, desmentiu isso, praticamente. É o Metro para Loures, que hoje ficámos a saber que, afinal, vai ser zero. Viaturas para a polícia, que também ficámos a saber que serão duas ou três para Loures, se vierem. Meios humanos, também zero. Centros de Saúde, se não for a Câmara a avançar, são zero. Portanto, os senhores, que apoiam este Governo, não podem “*sacudir a água do capote*”, senhor Vice-Presidente. -----

Os senhores são os principais responsáveis por este Governo. Não é o Partido Socialista. São os senhores. E sabe porquê? Porque “*metem*” lá o seu voto. Os senhores acham que é o melhor para o país. Mas estamos aqui a provar que, pelo menos para o Concelho de Loures, não é de certeza. -----

Senhor Presidente e senhor Vice-Presidente, ainda em relação às Forças de Segurança, de facto, em relação ao nosso Município, o diagnóstico que nós fazemos, é idêntico ao que os senhores fazem. Eu salientei isso na minha intervenção. Mas talvez o senhor não tenha ouvido o que eu disse. -----

O que eu disse, foi que há coisas que o Município pode e deve fazer. Se o senhor acha que é tudo “empurrado” para o Governo, e não há dúvidas que o senhor pensa isso, nós, em algumas áreas, não temos dúvidas em relação a isso. Mas nós vamos continuar a deixar que isto aconteça? -----

Senhor Vice-Presidente, o senhor diz que as populações sentem falta de segurança, apesar do senhor Presidente dizer que, conforme as estatísticas, há menos registos. Os serviços de segurança têm poucos meios humanos e não têm viaturas, porque as poucas que têm, estão paradas. E eu concordo que não é o agente que tem conhecimentos de mecânica, que tem que ser o mecânico de serviço. Então, nós “*fechamo-nos em copas*” e mandamos uns “*e-mails*” para o Ministério da Administração Interna, à espera que eles resolvam? Se calhar, está na altura de “*metermos*” mãos à obra. Se é com vigilância ou não, neste momento estou a falar é da manutenção dos veículos. Aliás, considero muito mais importante a PSP e a GNR terem veículos em condições de circular, do que a videovigilância. Repito, muito mais importante. E nós, Município, devíamos fazer alguma coisa sobre isso. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, primeiro, vou solicitar duas informações e, depois, tecer um comentário relativamente aos esclarecimentos que já me foram prestados. -----

A primeira, tem a ver com uma conferência que foi organizada a semana passada, no museu de Cerâmica, em parceria com a Aidglobal - Ação e Integração para o Desenvolvimento Global, cuja iniciativa eu saúdo e que nos leva, efetivamente, a colocar a seguinte questão: e refiro-me ao Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes. É que, já há algum tempo, que não ouvimos falar deste tema. Por isso, creio que era oportuno distribuir alguma informação aos eleitos, relativamente ao mesmo. Este Plano vigorou até dois mil e dezassete e, segundo temos nota, não temos, neste momento, nenhum Plano em vigor. Por isso, gostaríamos de confirmar, efetivamente, se a

afirmação que acabo de produzir é correta e qual o trabalho que tem vindo a ser efetuado neste âmbito. Situação que não é, naturalmente, de deixarmos aliada da nossa preocupação e que continuará a ser uma ordem de preocupação para todos.-----

A segunda, e hoje já falámos aqui de farmácias, nomeadamente, a que está localizada no Hospital Beatriz Ângelo, que registámos, mas, efetivamente, relativamente a farmácias, tivemos a oportunidade, na reunião de dez de outubro, de apresentar um pedido de esclarecimento, a propósito do encerramento da farmácia da Apelação e ainda não vimos este pedido satisfeito.-----

Para nós, esta é, efetivamente, uma situação com alguma complexidade, uma vez que a Câmara não tratou o processo, do ponto de vista administrativo, dentro dos "timings" que estaria para isso obrigada. Isso, origina a nossa não pronuncia, efetivamente, aqui, à possibilidade deste encerramento. E, naquela localidade em concreto, o encerramento daquela farmácia, traz grandes prejuízos para quem ali vive, com todas as vicissitudes que sabemos que causa para a população, que não tem tantos meios para se deslocar, quer a Camarate, quer a Sacavém ou a Frielas, para irem a uma farmácia.-----

Relativamente à Associação Chão dos Bichos, o meu colega vai falar sobre ela e, na minha opinião, acho que o diálogo, aqui, já foi muito aceso para o meu gosto e ultrapassou aquilo que eu gosto de pautar a nossa atuação, que é o registo da cordialidade, do tratamento entre todos e da lisura da forma como nos dirigimos e elevamos o debate e representamos aqueles que nos elegeram.-----

Portanto, e por último, vou falar numa questão que nos preocupa, que é a dos incidentes de Camarate. Em coerência com aquilo que, ainda a semana passada, falámos, quando discutimos o Orçamento, porque aí estavam as Grandes Opções, dizer que, na nossa opinião, as questões da segurança, eu disse e volto a repetir, olhos nos olhos e no sítio certo, as questões da segurança, não são uma preocupação para a Coligação Democrática Unitária.- E se o senhor Vereador Nuno Botelho tem outra indicação, anda enganado. Eu disse aqui a semana passada que, se os senhores pudessem voltar atrás, em

ter Contratos Locais de Segurança e ter Polícia Municipal, “*era já ao virar da esquina*”. Isso está dito e repito. -----

Acho que isso está aos olhos de todos, porque é uma questão de princípio. De entendimento político. Eu respeito. Cada ideologia política tem a sua. E é por isso é que estamos sentados em bancadas diferentes. Mas uma coisa é respeitarmo-nos, outra coisa, é dizermos que todos nós fomos eleitos para zelar pela melhoria da qualidade de vida das nossas populações. E neste grande “*chapéu*”, que é a melhoria da qualidade de vida das nossas populações, também entroncam lá as questões da segurança. Independentemente de haver entidades que assumem outro nível de responsabilidade nesta área. -----

Senhor Vereador Nuno Botelho, eu não o acompanho naquilo que propôs. Porque, senhor Vereador, não é legal, à Câmara Municipal de Loures, pagar as despesas de reparação/manutenção dos veículos que são propriedade do Ministério da Administração Interna. Se assim fosse, tinha aqui um problema legal. -----

No entanto, tem outra possibilidade. E, aí, eu acompanho-o. Se a Câmara quiser fazer parte da solução, faz parte da solução. E não vamos falar de programas eleitorais, porque, aqui, nós também tínhamos uma Proposta em concreto, e já a fizemos no passado. É que eu já tive responsabilidades nesta Câmara, com muito orgulho, nomeadamente, na implementação do Contrato Local de Segurança. E sei que, na altura, estabelecemos um Protocolo com um determinado importador de automóveis e colocámos três veículos à disposição da PSP, para estarem afetos ao Contrato Local de Segurança. Isto foi real e não foi ilegal. -----

Também, como todos nós sabemos, no concelho de Loures, aquando a gestão do Partido Socialista, em conjunto com as Juntas de Freguesia do Partido Socialista, foram colocados veículos à disposição das Forças de Segurança Pública. É ilegal? Que eu saiba, não é.-----

E, que eu saiba, há autarquias - Câmaras e Juntas de Freguesia -, que o continuam a fazer, por esse país fora. Fazem alugueres de longa duração, colocando a utilização daqueles veículos, à disposição das Forças de Segurança Pública. E, depois, o Ministério da Administração Interna, fará as

adaptações necessárias para a circulação daqueles veículos, nomeadamente, do ponto de vista das telecomunicações e da imagem que os carros têm que ter. -----

Portanto, há uma solução que pode ser posta ao serviço das populações, assim os senhores queiram. E aqui é que eu digo que é uma questão de vontade. Porque eu bem sei qual é o entendimento que fazem sobre esta matéria. Agora, não digam é que não é possível. Ser possível, é. -----

Se entendem que não nos devemos substituir ao Estado nesta função, esse é o vosso entendimento. Mas nós, bancada do Partido Socialista, não o iremos subscrever nunca. Nunca! Porque entendemos que nós, Autarquias, podemos fazer parte da solução e não ajudar a agudizar os problemas. Escassos meios, nós sabemos que são de todos. Na nossa opinião, independentemente de não ser uma competência direta, achamos que é indireta e que tudo aquilo que esta situação está a causar às populações, todos os estragos que daqui advêm, naturalmente, que traz prejuízos sérios, também, para o Município. Agora, se não o querem fazer, se acham que este não é o vosso princípio, tudo bem. -----

Senhor Presidente, ainda em relação a esta matéria, gostaria de lhe dizer o seguinte: na sua segunda intervenção, é que o ouvi falar no Contrato Local de Segurança. Porque quando falou na primeira vez, nem sequer falou dele. -----

O senhor Presidente disse que iam colocar mais quatro assistentes operacionais na escola. Não disse foi que medida, no âmbito do Contrato Local de Segurança, é que tomou. -----

Senhor Presidente, o senhor alocou um mediador sociocultural àquela escola? Sim senhor Presidente, o senhor, no âmbito do Contrato Local de Segurança, tem uma equipa multidisciplinar. Ou pelo menos tinha. E essa equipa, é composta por técnicos e mediadores. Eu, se fosse Presidente da Câmara, se calhar, alocava um mediador, durante este período de tempo, àquela escola. Era uma medida, em concreto, que eu tomava. Outra medida, era, eventualmente, alocar um agente da Polícia Municipal, para ajudar a minimizar o problema que está ali naquela frente. -----

Senhor Presidente, são medidas objetivas, no âmbito da sua esfera de competência, e está, permita-me o termo, "*na ponta da sua caneta*", poder

despachar a colocação destas pessoas naquele local, durante um determinado período de afetação. -----

Senhor Presidente, eu gostava, ainda, de enaltecer o trabalho que tem sido levado a cabo pela Direção e pelo Corpo Docente desta escola de Camarate, por tentar passar uma imagem diferente, daquela que era o estigma que existia nesta escola, relativamente à questão da Direção do Agrupamento e ao pessoal docente, nomeadamente, em estarem disponíveis para projetos que a própria Câmara lá desenvolve. -----

Senhor Presidente, este trabalho é, naturalmente, colocado em causa, com circunstâncias como estas e acho que todos nós temos consciência que o trabalho de integração social, de intervenção social, demora anos a fazer, mas demora minutos, e até segundos, a deitar abaixo. -----

Portanto, se não tomarmos medidas rápidas, para tentar solucionar um foco grande que ali está instalado, de hoje para amanhã, vamos ter aqui uma situação em crescendo, em crescendo, em crescendo, e que não vamos conseguir minimizar. Por isso, senhor Presidente, porque sei que é sensível a esta área e a este território, o apelo que eu lhe deixo, utilizando, mais uma vez, a mesma expressão, é que “*na ponta da sua caneta*”, tome medidas que dependam, efetivamente, da sua competência enquanto Presidente de Câmara. -----

Senhor Presidente, há pouco, disse que ia colocar quatro assistentes operacionais nas escolas e que estaria a equacionar outras medidas, relativamente às quais nos informaria mais tarde. Espero que essas medidas que o senhor Presidente disse que nos ia informar, não nos sejam dadas através da comunicação social. E aquilo que eu lhe digo, é que gostávamos, efetivamente, de ser informados “*à anteriori*” e que não fosse um órgão de comunicação social, a dizer-nos o que é que o senhor Presidente fez. -----

Senhor Presidente, a sugestão que lhe deixo, com o exercício de democracia e de uma oposição construtiva, é que, naquilo que é a sua esfera de competência e de meios desta autarquia, os ponha à inteira disposição desta situação. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, eu achei muito curioso que a senhora Vereadora encontrasse aqui diversas formas de responsabilizar a Câmara e o Presidente da Câmara por esta situação, mas não teve uma palavra, uma, em relação ao Ministério da Administração Interna e ao Governo. Uma, senhora Vereadora. -----

Senhora Vereadora, quem chegasse hoje a esta sala e a ouvisse falar, o que concluía, é que a responsabilidade da falta de meios para a PSP, é da Câmara e que se a Câmara quisesse, podia resolver o problema. -----

A senhora Vereadora acha positivo, acha que não é criticável, não haver alocação de meios, por parte do Ministério da Administração Interna, para a PSP, no nosso Concelho? Não há uma palavra sobre isso? Contrato Local de Segurança? O Contrato Local de Segurança está à espera que o Ministério da Administração Interna avance. Os mediadores existiam, quando eram contratados pelo Contrato Local de Segurança, por via do Ministério da Administração Interna ... -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Está no Mapa de Pessoal, senhor Presidente ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Eu sei, senhora Vereadora. Sei, sei. Mas uma coisa é o que está no Mapa de Pessoal, outra coisa é a funcionalidade concreta do que está no Mapa de Pessoal, senhora Vereadora. Eu sei do que estou a falar. -----

Senhora Vereadora, pôr um polícia municipal à porta? A Polícia Municipal não tem funções de segurança, senhora Vereadora. E a senhora sabe muito bem disso. E nós temos valorizado muito a Polícia Municipal, apesar de não ser um compromisso eleitoral quando cá chegámos. Mas aproveitámos e valorizámos. Têm feito um bom trabalho e é para continuar. Tanto que agora, até vamos, por acordo com outras bancadas, valorizar com mais agentes para a Polícia Municipal ... -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: A Proposta foi nossa ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim, a Proposta foi vossa senhora Vereadora. Não lhe tiro esse mérito. Foi vossa e estivemos de acordo com ela. Mas também estava nos nossos planos, talvez não naquela dimensão, mas estava nos nossos planos. Portanto, valorizamos a Polícia Municipal. -----

A senhora Vereadora, e desculpe-me, com todo o respeito, não acha, que é um bocadinho demagógico, dizer agora para as populações que estão preocupadas com aqueles incidentes, que a Câmara, se quiser, põe lá um polícia municipal à porta e resolve o problema? Isso é dar a ilusão, de que nós temos aqui a solução para o problema de segurança interna, ali naquela escola. E isso não é verdade. -----

Senhora Vereadora, o que é preciso, é que a PSP tenha os meios para responder àquela e a outras situações. Então e se houver um problema noutra escola? Pomos outro polícia municipal à porta? E em cada problema de segurança que houver no concelho, pomos um polícia municipal? -----

A Polícia Municipal é uma polícia administrativa. Não tem funções de segurança. E ali, a questão que se coloca, é uma questão de segurança interna. E tem que ser respondida pelas Forças de Segurança e não pela Polícia Municipal. -----

E dizer ou sugerir o contrário, é alimentar uma expectativa junto das pessoas, que se sabe que não pode ser cumprida, procurando, com isso, responsabilizar a Câmara Municipal. -----

Senhora Vereadora, está “*na ponta da caneta*” mas é do senhor Ministro da Administração Interna. Aí é que está! Mas, pelos vistos, “*essa caneta*”, para este lado da PSP, tem escrito pouco. E esse é que é o problema. -----

E, infelizmente, não é um problema exclusivo do nosso Concelho. É por todo o lado. É um problema de política nacional, que tem consequências no nosso Concelho, também.-----

Senhores Vereadores, eu queria dizer, apesar de tudo, o seguinte: o que aconteceu ali foi um incidente grave. Grave, mas não é a rotina normal daquela escola. E isso tem que ser salientado. É evidente que os incidentes amplificam uma imagem que, por vezes, não corresponde à realidade. E neste caso não corresponde. -----

Um incidente não deve ser tratado com ligeireza nem desvalorizado. Até porque, porventura, pode haver mais sequelas, se posso dizer assim, do mesmo incidente. Mas foi um incidente com gravidade e que não tem correspondência quantitativa naquela escola. Como verão no relatório da PSP, há menos incidentes do que houve o ano passado naquele território. -----

E isto não quer dizer que tenhamos que desvalorizar este problema. Pelo contrário, este problema só tomou maiores proporções, porque a capacidade de resposta da PSP, não foi tão imediata como deveria ser. Mas foi por falta de meios, e não por falta de vontade da esquadra e dos seus agentes. -----

Portanto, senhora Vereadora, para nós, a segurança é uma prioridade. Para o Ministério da Administração Interna e para o Governo, é que não é. Não é! Pura e simplesmente, não é. E isso reflete-se no nosso funcionamento. -----

Aproveito para responder às outras duas questões que colocou: sobre a integração dos imigrantes, estamos a preparar o diagnóstico social e, na sequência disso, haverá a elaboração de um novo plano. Quanto à farmácia da Apelação, de facto, é verdade que o parecer da Câmara, por descoordenação entre dois serviços, já entrou fora de prazo. No entanto, ainda foi em tempo de poder ter efeitos, porque o encerramento da farmácia ainda não estava concretizado. -----

Nessa altura, tive vários contactos com o Vice-Presidente do Infarmed, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., quer pessoais, quer telefónicos, mas, ao nível da sua estrutura administrativa, privilegiou-se a forma em vez do conteúdo, e o processo avançou como se não tivesse havido parecer. Quando houve, embora fora do prazo que está previsto na Lei. -----

De qualquer maneira, a informação que tenho do Infarmed, é que aquela farmácia iria encerrar de qualquer forma, uma vez que os seus proprietários consideram que ela não tem viabilidade financeira naquele local. Nós, da parte da Câmara Municipal, estamos a trabalhar, em conjunto com o Infarmed, para abrir um concurso para a atribuição de um alvará naquele local, esperando que haja procura e que a farmácia na Freguesia da Apelação possa abrir. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, gostaria de dar algumas notas relativamente aos assuntos que temos estado a discutir. Em primeiro lugar, dizer que, já na anterior reunião de Câmara, se falou do contrato que foi assinado e das quarenta e oito viaturas que seriam entregues à PSP, das quais, apenas duas ou três, seriam postas à disposição da Divisão de Loures e Odivelas. -----

Relativamente a esta matéria, dizer que aquilo que foi entregue, foi a primeira parcela do concurso público até dois mil e vinte e um, que repõe mais de duas mil viaturas. Senhor Vice-Presidente, mais de duas mil viaturas, até dois mil e vinte e um. Estamos a falar do maior concurso público, para este tipo de equipamentos, já feito no país. É mais do que foi feito nos últimos dez anos. ---- Aquilo que nós ouvimos falar nos quatro anos anteriores a este Governo, era onde é que iam haver cortes. Aquilo que se fala agora, é onde é que vão haver reposições. Mudou, completamente, a forma de discursar. Goste-se ou não, atribua-se responsabilidades a quem tenham que ser atribuídas, o que é facto, é que o país está melhor do que nos deixaram. Felizmente. Sejam com “geringonças”, ou com o que quiserem. O que é um facto, é que está melhor. -- E está melhor, com o esforço de todos e mantendo todos os partidos incluídos na solução parlamentar. Salvo erro, apenas os eleitos do Partido Social Democrata, é que julgam que um ato negocial, não é uma questão, de, por vezes, ter que se fazer algumas cedências, para se encontrar equilíbrios. Aliás, até por aquilo que temos visto, aquilo que apresentam, é aquilo que impõem, e se não for assim, não querem. E isso vai contra o espírito de qualquer ato negocial. -----

Mas relativamente a isto, dizer que, mesmo que sejam só em cinco anos, estamos a falar do maior contrato público para aquisição de equipamentos para as forças de segurança do país. Por isso, não nos foquemos só nas quarenta e oito viaturas. E, até dois mil e vinte e um, não faltará assim tanto. Dificilmente, se conseguirão disponibilizar todas ao mesmo tempo. -----

Dizer, também, senhor Presidente, que aquilo que a senhora Vereadora Sónia Paixão disse, de colocar um polícia municipal à porta da escola, não quer dizer que tenha que ser mesmo à porta da escola. Aliás, basta consultar o Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia

Municipal, nomeadamente, o artigo doze, da Secção II, na alínea a) do número três, que refere, precisamente, o seguinte: “(...) *Vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas (...)*”. Aliás, salvo erro, esse mesmo artigo, vem expresso, de forma igual, na Revisão da Lei Quadro das Polícias Municipais.-----

Senhor Presidente, querer fazê-lo ou não, é uma questão ideológica, como já aqui foi falado. Mas, de facto, a competência existe. Está no Regulamento da Polícia Municipal de Loures, no artigo doze, número três, alínea a). É uma questão de ler. -----

Mas senhor Presidente, com disse, e bem, e concordo consigo, estamos a falar de um caso que foi grave, mas excecional. Então, se calhar, também pelo carácter excecional, excecionalmente, a Polícia Municipal, podia reforçar o circuito naquela zona, atendendo que é um caso grave, mas excecional.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, duas notas, relativamente à questão do canil municipal e da Associação Chão dos Bichos. - Senhor Vice-Presidente, eu sugeria que invertêssemos as prioridades. Em primeira instância, a questão do canil municipal, é competência da Câmara Municipal. A prioridade, e não é uma questão de regras, é uma questão de políticas, primeiro, deveríamos investir no canil municipal e, depois, supletivamente, na Associação Chão dos Bichos. E que esta migração da Associação Chão dos Bichos, não seja, apenas, uma migração de deslocação do canil que, neste momento, existe, para o novo espaço. -----

Não me vou pronunciar sobre o novo espaço, porque não o conheço. Mas, pelo que sei, aquele espaço onde está localizada a Associação Chão dos Bichos, é demasiado mau, para lhe chamarmos um canil associativo. Portanto, ficamos a aguardar para o conhecermos e tirarmos algumas ilações e, eventualmente, contribuímos com algumas sugestões para a sua melhoria. -----

Em segundo lugar, não posso deixar de me pronunciar sobre estas questões da segurança nas escolas, nomeadamente, em relação à escola de Camarate, corroborando aquilo que foi dito. Foi, de facto, uma situação muito grave e que merece toda a atenção do Município. -----

Aliás, o senhor Presidente chamou a atenção para a necessidade de haver algum cuidado nos próximos tempos, de modo a acautelar qualquer implicação decorrente daquele incidente, corroborando e reforçando, um pouco, aquilo que foi dito pela senhora Vereadora Sónia Paixão. -----

Efetivamente, como já foi dito, quer as direções, quer o corpo docente, quer o pessoal não docente, lutaram durante muitos anos, para que aquele espaço tivesse uma imagem mais dignificante. E não será, certamente, um incidente destes, apesar de ter vindo nas “parangonas” de um jornal, que irá pôr em causa a credibilidade daquela escola. -----

Agora, o senhor Presidente disse uma coisa que, efetivamente, é verdade. Tendo em conta aquilo que aconteceu, todo o acompanhamento que seja dado nestes próximos tempos, merecerá, certamente, a atenção do Município. E aí, tendo em conta as propostas que a senhora Vereadora Sónia Paixão colocou e que o senhor Vereador Nuno Dias também chamou a atenção, deveria de ser acionado qualquer mecanismo, de modo a ter ali alguém que lhe dê apoio nestas situações, que é isso que a escola precisa e sente necessidade. -----

Portanto, não posso deixar de estar mais solidário com toda a comunidade escolar e espero que a Câmara Municipal não se limite a ser expectante, mas que, efetivamente, tenha uma intervenção ativa. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, relativamente à distância entre as instalações dos antigos aviários do Freixial e a povoação mais próxima, gostaria, apenas, de fazer uma correção à informação que o senhor Vice-Presidente prestou. É que a habitação mais próxima, dista a cento e sessenta e nove metros para Oeste e cento e oitenta e nove metros para leste. E não os quinhentos metros que o senhor Vice-Presidente referiu. -----

PONTO DOIS -----
VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELO 25º ANIVERSÁRIO DO IPTRANS – INSTITUTO PROFISSIONAL DE TRANSPORTES, APRESENTADO PELAS SRAS. VERADORAS E SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 528/2018 -----

“No passado dia 9 de novembro assinalou-se o 25.º aniversário do IPTrans - Instituto Profissional de Transportes. -----

Fundado no ano 1993 e sob propriedade da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, constituída numa parceira entre a Câmara Municipal de Loures, a Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias (ANTRAM) e a Federação dos Sindicatos dos Transportes e Comunicações (FECTRANS), o IPTrans tem a missão de garantir a excelência na promoção e desenvolvimento do ensino, da formação e da certificação, com particular enfoque nos transportes e logística. -----

Neste trajeto de 25 anos, esta entidade demonstrou sempre ser resiliente às adversidades, nunca se distanciando do objetivo de promoção e desenvolvimento do ensino, da formação e da certificação escolar e profissional em áreas que não apenas ligadas aos transportes e logística, com vista à elevação social, cultural e profissional de jovens e trabalhadores, contribuindo assim para a modernização e o progresso na envolvente social e económica.-----

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 21 de novembro de 2018, delibere: -----

– Congratular o IPTrans - Instituto Profissional de Transportes pelos 25 anos de atividade, com o desejo de sucesso no seu crescimento e afirmação como escola profissional de referência no país assente no conhecimento, competências e nos valores da cidadania, solidariedade, responsabilidade social, sustentabilidade, excelência e profissionalismo. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O REFERIDO VOTO DE CONGRATULAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO TRÊS - ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.09.26-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, O VEREADOR, SENHOR PAULO RUI LUIS AMADO E A VEREADORA, SENHORA MARIA ARLETE RODRIGUES AUGUSTO BARATA SIMÃO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INICIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

“Considerando que: -----

- A. Na 24ª Reunião Ordinária de Câmara realizada a 24 de outubro de 2018, foram aprovadas as regras de entendimento para a constituição de entidades adjudicantes, o início, tipo, peças do procedimento, a designação do gestor do contrato e do júri do procedimento para a aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, móvel, dados e disaster recovery para a Câmara Municipal de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a GESLOURES – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. Unipessoal, Ld.ª. e a LOURES PARQUE – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Ld.ª; -
- B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, o qual se estima seja de 1.246.190,48€ (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa euros e

quarenta e oito cêntimos), a que acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), e artigo 39.º todos do Código dos Contratos Públicos, dos quais 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros) para os SIMAR;-----

C. No que aos SIMAR diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, designadamente os atos que resultam de delegação de competências dos órgãos competentes para contratar das demais entidades adjudicantes do agrupamento, é a Câmara Municipal de Loures e a Câmara Municipal de Odivelas;-----

D. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou na 25.ª Reunião Ordinária de 5 de novembro de 2018, através da proposta de deliberação n.º 377/2018, autorizar a despesa e início de procedimento por concurso público para aquisição de serviços de comunicações fixas, dados e móveis, e serviços disaster recovery com preço base para os 3 anos de vigência do contrato de 1.246.190,48€ (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil cento e noventa euros e quarenta e oito cêntimos), a que acrescerá o IVA, correspondendo aos SIMAR o preço base de 249.000,00€ (duzentos e quarenta e nove mil euros).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 39.º, 67.º, 69.º e 136º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar: -----

– *Autorização da despesa, o início e tipo de procedimento, regras de entendimento e as peças do procedimento de formação do contrato (Programa do Concurso, Caderno de Encargos), procedimento esse que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contrato de aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados e móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2018- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - O INÍCIO, TIPO, PEÇAS E MINUTA DO ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR CONTRATO - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPessoal, LDA E A LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, EM, UNIPessoal, LDA---

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

integrar socialmente crianças e jovens de famílias mais fragilizadas oriundas de São João da Talha e arredores. -----

-----CLÁUSULA 2.^a-----

-----GRATUITIDADE-----

O imóvel é entregue a título gratuito, pelo período de cinco anos, renovando-se, automaticamente, por períodos de 1 (um) ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.-----

-----CLÁUSULA 3.^a-----

-----INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deve apresentar um relatório semestral da atividade desenvolvida, assim como da situação dos bens objeto do presente Protocolo sob pena de se verificar a sua caducidade. -----

-----CLÁUSULA 4.^a-----

-----ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA-----

O Município de Loures tem o direito de, quando e pelos meios que entender convenientes, acompanhar e fiscalizar o exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas com o âmbito do Protocolo e solicitar informação adequada ao cumprimento das condições que resultam da sua celebração.-----

-----CLÁUSULA 5.^a-----

-----DESPESAS DE FUNCIONAMENTO-----

As despesas de funcionamento, nomeadamente, com água, eletricidade, gás (incluindo as despesas devidas com a autonomização dos contadores, quando aplicável), são da responsabilidade da AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, desde a data de início da ocupação do imóvel, que se verifica com a detenção das chaves de acesso.-----

-----CLÁUSULA 6.^a-----

-----PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIAS REFERENTES A SERVIÇOS
-----PÚBLICOS ESSENCIAIS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural obriga-se a diligenciar pela colocação ou alteração da titularidade dos contadores de eletricidade, água e gás e a fazer prova de tal na Divisão de Administração Geral (DAG) e na Divisão de Infraestruturas Rodoviárias e

Espaços Públicos (DIREP), no prazo de 30 (trinta) dias (seguidos) a contar da data de início da ocupação do imóvel, sob pena de ser promovida a retirada dos contadores pelo Município de Loures, sem prejuízo de poder verificar-se a caducidade do Protocolo ou a revogação da deliberação ou decisão (quando aplicável) (caso aquele não tenha sido celebrado, por causa imputável à entidade) e sem prejuízo da responsabilidade quanto ao pagamento das despesas realizadas a partir da data em que se verificou a detenção da chave de acesso ao imóvel.-----

-----CLÁUSULA 7.^a-----

-----OBRAS NO IMÓVEL-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural fica autorizada a proceder à execução das obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o imóvel municipal, desde que previamente autorizadas pelo Município de Loures.-----

-----CLÁUSULA 8.^a-----

-----MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural assegurará a manutenção dos bens municipais, sendo responsável por conservá-los no estado em que lhes foram entregues, excetuando-se as deteriorações resultantes da sua utilização normal.-----

-----CLÁUSULA 9.^a-----

-----SINISTROS E RESPONSABILIDADE-----

- 1. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural é responsável pela prestação de informação ao Município de Loures no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a ocorrência de qualquer facto que cause prejuízo ao bem municipal, a qual deve ser pormenorizada e acompanhada de fotos, orçamento ou fatura referente à reparação dos prejuízos e de auto policial, caso a causa do dano seja provocada por terceiro.*-----
- 2. A responsabilidade pela ocorrência de quaisquer acidentes decorrentes do imóvel é da AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural.*-----

-----CLÁUSULA 10.^a-----

-----INICIATIVAS NO IMÓVEL-----

No caso do Município de Loures pretender realizar iniciativas no imóvel deverá informar a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.-----

-----CLAÚSULA 11.^a-----

-----RUÍDO-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural obriga-se a respeitar o que se encontra estabelecido no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no que concerne ao período de funcionamento das respetivas atividades.-----

-----CLÁUSULA 12.^a-----

-----DENÚNCIA-----

Poderá ser denunciado o presente Protocolo, desde que:-----

1. O Município de Loures avise, por escrito, a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, com, pelo menos, 6 (seis) meses de antecedência.-----
2. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural avise, por escrito, o Município de Loures, com uma antecedência não inferior a 120 (cento e vinte dias) dias.-----

-----CLÁUSULA 13.^a-----

-----EXTINÇÃO-----

O Protocolo findará:-----

1. Se o funcionamento das atividades ali exercidas provocar, de modo evidente, incomodidade para os restantes residentes contíguos ao imóvel.---
2. Se o imóvel for afeto a fim diverso do fixado no Protocolo ou se houver paralisação de atividade e sem motivo justificado, por período superior a 12 (doze) meses.-----
3. Se a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural proporcionar o uso privativo do local a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Município de Loures.-----
4. Se a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deixar de ter existência jurídica própria e autónoma.-----

5. Se se verificar a denúncia prevista na cláusula anterior. -----

-----CLÁUSULA 14.^a-----

-----DEVOLUÇÃO DOS BENS-----

Findo o Protocolo: -----

1. O imóvel e bens móveis municipais serão restituídos em bom estado de conservação ao Município de Loures, sem qualquer direito de indemnização pela AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, pelas obras por esta realizadas. -----

2. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deverá entregar os bens municipais, no prazo de trinta 30 (trinta) dias, findos os quais o Município de Loures retoma a posse dos mesmos. ----

-----CLÁUSULA 15.^a-----

-----BENFEITORIAS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural poderá levantar as benfeitorias úteis, mas apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas em caso contrário.

-----CLÁUSULA 16.^a-----

-----RESOLUÇÃO DE QUESTÕES DIVERSAS-----

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural e o Município de Loures, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais ao caso aplicáveis. -----

-----CLÁUSULA 17.^a-----

-----COMUNICAÇÕES-----

As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do Protocolo devem ser efetuadas por via eletrónica para os seguintes endereços: (...)”-----

-----DOCUMENTO COMPLEMENTAR-----

-----ao-----

-----Protocolo-----

[parte de imóvel municipal sito na rua D. Nuno Álvares Pereira (Jardim Álvaro Roxo), Vale Figueira, em São João da Talha, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela]-----

-----BEM IMÓVEL-----

O estado de conservação da parte do imóvel e suas dependências, bem como do edifício em que se integra é o seguinte:-----

	Descrição	Estado de conservação ¹ (bom/mau/razoável)
	Parte de imóvel com a área digital apurada de 101,40 m ² , composto por um piso.	Razoável
Dependências do imóvel ²	Parte do imóvel composto por: - espaço amplo vedado com portas de vidro, com balcão; - um (1) espaço de cozinha; - uma (1) despensa; - uma (1) parte de logradouro coberto de acesso, com churrasqueira, balcão e armários embutidos.	Razoável
Edifício em que se integra o imóvel ³	Imóvel municipal composto por um conjunto de edifícios de 1 (um) e 2 (dois) pisos implantados em parte do jardim público denominado "Jardim Álvaro Roxo"	Razoável
	Valor do bem imóvel ⁴ (aquisição/produção)	Data correspondente ao valor do bem imóvel
	139.620,00€	13.11.2018

As chaves de acesso à parte do imóvel municipal com 101,40 m², em número de 36 (trinta e seis), são entregues com a assinatura do Protocolo de que este Documento Complementar é parte integrante. -----

¹ São parte integrante deste Documento Complementar 4 fotografias de parte do imóvel e a planta de localização correspondente.

² Identificar arrecadações/garagens/lugares de estacionamento, etc.

³ Só aplicável quando não existe coincidência entre o imóvel objeto do Protocolo e o edifício.

⁴ Inclui valor do terreno sobre o qual o equipamento está implantado.

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta matéria, gostaria de colocar duas questões, as quais gostaria de ver respondidas. -----

A primeira, e tendo sido informado, que a União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, também tinha solicitado o acesso ao equipamento, e cuja resposta do Município foi, “(...) *acusamos a receção da vossa comunicação, de utilização do espaço, informamos que foram várias as pretensões para o espaço em causa, dos diferentes projetos em momentos distintos, sendo a vossa a mais recente (...)*”. Sendo que a mais recente foi esta União de Freguesias, aquilo que gostaria de solicitar, é, efetivamente, quais é que existem para trás. -----

Porque, segundo sei, e segundo também tive acesso, este espaço já tinha sido solicitado, em dois mil e quinze, pela CURPI – Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Vale Figueira, à então, senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho. Assim, gostava de saber, neste caso, quais é que foram os critérios para a atribuição do referido espaço. -----

Saber, também, se, quem apresenta a proposta, tinha como conhecimento, que já haviam pedidos de outras entidades para o mesmo espaço, e quais é que foram as entidades que propuseram, em que moldes é que foi aceite pelas pretensões, e os critérios que, efetivamente, se houve algum critério, porque, há, pelos menos, mais que uma entidade a solicitar aquele espaço, qual foi o critério de escolha para atribuição a esta e não a outra. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, dizer que, ao longo do tempo, por várias circunstâncias, umas de forma formal e outras de forma informal, fomos contactados, eu e a, então, senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, por entidades que operam na área territorial da antiga Freguesia de São João da Talha, questionando qual o destino que aquelas instalações iriam ter.

Aquelas instalações são de propriedade municipal e, durante bastantes anos, estiveram afetas a uma Associação, concretamente, a Associação de Motares que, a determinada altura, encontrou uma solução para as suas próprias instalações e que era sabido por toda a gente que iriam sair daquele espaço. -- Tive contactos com o Clube de Atletismo de Vale Figueira que, a determinada altura, me veio colocar esta questão. Sei que a, então, senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, teve, igualmente, contactos, por parte da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Vale Figueira e na equação que fizemos, globalmente, no Executivo Municipal, em relação a necessidades existentes na área da Freguesia, pareceu-nos que a atribuição destas instalações, era adequada a uma entidade que desempenha um relevantíssimo papel, do ponto de vista social, na área da Freguesia, concretamente, a Associação AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, que tem um projeto de intervenção social, baseado na filosofia da integração pelo desporto, a um conjunto de crianças e jovens daquela área territorial.----- Projeto, aliás, cujo mérito já foi reconhecido pelo próprio Município, nomeadamente, com a atribuição de uma menção honrosa, no âmbito de um prémio tendente a reconhecer boas práticas de cidadania, e que foi alvo, também, de alguma atenção, até dos Órgãos de Comunicação Social e, em particular, da RTP, que fez uma reportagem, que passou em horário nobre, sobre esta Associação, exatamente, pelo papel relevante que tem. ----- Na equação, o que nos pareceu ser mais adequado, era a atribuição a esta Associação, porque, no conjunto das pretensões que nos foram colocadas por várias entidades, era a única que não dispunha de qualquer instalação. Ou seja, a Associação AGREGAR, vive, basicamente, com todo o seu espólio, do ponto de vista administrativo, em casa dos seus diretores porque não têm uma base de trabalho fixa, que lhe permita desenvolver a atividade. Portanto, equacionadas as muitas carências, e nós sabemos que há sempre muitas carências do ponto de vista social e da resposta que precisamos dar ao nível das instalações, pareceu-nos ser esta a prioridade. ----- Como tudo na vida, é discutível, mas é esta a Proposta que temos e que trazemos hoje para deliberação à Câmara Municipal. -----

Gostaria, ainda, de saudar a presença da direção da AGREGAR, e não posso deixar de pôr, uma vez mais, em evidência, o importante papel que desempenham do ponto de vista social, exatamente pela prática desportiva e pela cidadania de um conjunto tão alargado de jovens naquele território.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vice-Presidente, percebo a resposta que me deu. Mas a questão que eu coloquei foi, exatamente, pelo facto de não ter havido sondagens a hipotéticos pedidos de outras Associações. O que houve foram formalizações, que, até hoje, estão à espera de resposta, por parte do Município.-----

Houve pedidos formalizados, nomeadamente, da CURPI de Vale Figueira, datado de dezassete de julho de dois mil e quinze, e que, inclusivamente, pelo mesmo assunto, tinha uma reunião marcada com o senhor Presidente da Câmara, para reforçar este pedido, mas que foi desmarcada por motivos de saúde do senhor Presidente.-----

E a resposta da Junta de Freguesia, é que o espaço já estava atribuído. Mas, senhor Vice-Presidente, o espaço é atribuído, com a deliberação de hoje. Senhor Vice-Presidente, pelo menos, a esta entidade, não houve resposta formal, daí eu ter colocado esta questão.-----

Senhor Vice-Presidente, aquelas instalações, têm uma conjetura muito especial e eu, pessoalmente, acho que devia de ter sido solicitado um pedido de parecer à Junta de Freguesia e, até, informá-la da pretensão e com quem. Por uma razão muito simples. É que estamos a falar de um espaço, onde a única parcela que não fica sob a gestão da Junta de Freguesia, é a parcela do edificado. Porque tudo o resto já é da gestão da Junta de Freguesia. Ou seja, está delegada a competência da manutenção do espaço. Presumo estar correto sobre isso. Aliás, que eu saiba, o jardim Álvaro Roxo, é todo mantido pela Autarquia.-----

E julgo que seria, até, institucionalmente, relevante, dar nota à Junta de Freguesia, que isto poderia acontecer. Mas aquilo que me causa uma maior estranheza, foi não terem respondido de forma atempada, à CURPI de Vale Figueira. Que, de facto, também não tem instalações para se conseguirem desenvolver.-----

Não estou a pôr aqui em causa a atribuição que foi feita nem o seu critério. Apenas gostaria de saber porque é que não foi tido em consideração a resposta formal a esta entidade.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, esse contacto foi feito com a CURPI de Vale Figueira. Aliás, a então, senhora Vereadora Maria Eugénia Coelho, por diversas vezes, falou com a Instituição sobre isso e, de facto, como o senhor Vereador disse, procuramos marcar uma reunião, atempadamente, mas que ainda não foi possível concretizar. -----

Eu próprio já falei com a Presidente da CURPI sobre isso. Se quiser entender que isso não é uma resposta formal, de facto, não é. No entanto, tem havido troca de informações sobre esta matéria. De qualquer maneira, até utilizando o seu argumento, só pode haver resposta formal após a decisão da Câmara. Agora, o que lhe posso garantir, é que houve troca de informação com a Instituição, sobre esta matéria. Percebo inteiramente a aspiração da CURPI de Vale Figueira, em alargar a sua atividade para aquele espaço, mas nós, aqui, o que fazemos, é olhar para a situação de cada Instituição e todas elas mereciam poder ter um melhor espaço e ficar com aquele espaço. -----

No entanto, entendemos escolher aqueles que, de facto, ainda têm uma situação mais precária do que a CURPI de Vale Figueira e outras Instituições. É tão só isso. A não ser que não estejamos de acordo com esta atribuição, o que é legítimo, e entender que deveria de ser outra a prioridade. Se é isso, então, deve ser dito com toda a clareza. Não sendo isso, julgo que não é matéria para termos aqui umas Instituições contra as outras, ou procurarmos fazer aqui qualquer tipo de aproveitamento com uns e com outros. -----

Senhor Vereador, penso que, aqui, o critério, é bastante evidente. Precárias ou limitadas que sejam, todas as outras entidades têm o seu espaço, que utilizam e põem ao serviço das suas atividades. Esta entidade não tem. Penso que isto é meridianamente claro, em relação a esta decisão. Mas, naturalmente, a Câmara é soberana, para tomar a decisão sobre esta matéria. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apenas para corrigirmos aqui um lapso na minuta de Protocolo. Na cláusula sexta, na quarta linha, onde

refere “(...) alteração da titularidade dos contadores de eletricidade, água e gás, e a fazer prova de tal na Divisão de Administração Geral (DAG) e na Divisão de Infraestruturas Rodoviárias e Espaços Públicos (DIREP) (...)”, é, manifestamente, uma gralha que, aliás, já vem de documentos anteriores e já tinha sido sinalizado aqui na Câmara, deve referir DEC – Divisão de Equipamentos Coletivos. Portanto, era para corrigirmos esta questão, para não ficar mal mencionado no documento. Portanto é corrigir esta designação da Divisão. Foi um lapso na troca de uma Divisão do DOM – Departamento de Obras Municipais. Não traz nada de novo em relação ao conteúdo do documento. É só precisarmos e tornarmos clara e correta a redação.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AGREGAR – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E CULTURAL, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

-----“Minuta de Protocolo-----
-----Utilização de Imóvel Municipal-----
-----CLÁUSULA 1.ª-----
-----OBJECTO-----

O imóvel, integrado no domínio privado municipal, inscrito no Serviço de Finanças de Loures sob o artigo 37 da Secção B, da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, descrito sob a ficha predial n.º 33/ São João da Talha, sito na rua D. Nuno Álvares Pereira (Jardim Álvaro Roxo), Vale Figueira, em São João da Talha, com a área de 101,40 m², cuja situação é a que se encontra refletida no Documento Complementar integrante do presente Protocolo, destina-se à promoção de atividades que permitam

integrar socialmente crianças e jovens de famílias mais fragilizadas oriundas de São João da Talha e arredores. -----

-----CLÁUSULA 2.^a-----

-----GRATUITIDADE-----

O imóvel é entregue a título gratuito, pelo período de cinco anos, renovando-se, automaticamente, por períodos de 1 (um) ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.-----

-----CLÁUSULA 3.^a-----

-----INFORMAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deve apresentar um relatório semestral da atividade desenvolvida, assim como da situação dos bens objeto do presente Protocolo sob pena de se verificar a sua caducidade. -----

-----CLÁUSULA 4.^a-----

-----ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA-----

O Município de Loures tem o direito de, quando e pelos meios que entender convenientes, acompanhar e fiscalizar o exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas com o âmbito do Protocolo e solicitar informação adequada ao cumprimento das condições que resultam da sua celebração.-----

-----CLÁUSULA 5.^a-----

-----DESPESAS DE FUNCIONAMENTO-----

As despesas de funcionamento, nomeadamente, com água, eletricidade, gás (incluindo as despesas devidas com a autonomização dos contadores, quando aplicável), são da responsabilidade da AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, desde a data de início da ocupação do imóvel, que se verifica com a detenção das chaves de acesso.-----

-----CLÁUSULA 6.^a-----

-----PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE DILIGÊNCIAS REFERENTES A SERVIÇOS-----

-----PÚBLICOS ESSENCIAIS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural obriga-se a diligenciar pela colocação ou alteração da titularidade dos contadores de eletricidade, água e gás e a fazer prova de tal na Divisão de

Administração Geral (DAG) e na Divisão de Equipamentos Coletivos (DEC), no prazo de 30 (trinta) dias (seguidos) a contar da data de início da ocupação do imóvel, sob pena de ser promovida a retirada dos contadores pelo Município de Loures, sem prejuízo de poder verificar-se a caducidade do Protocolo ou a revogação da deliberação ou decisão (quando aplicável) (caso aquele não tenha sido celebrado, por causa imputável à entidade) e sem prejuízo da responsabilidade quanto ao pagamento das despesas realizadas a partir da data em que se verificou a detenção da chave de acesso ao imóvel.-----

-----CLÁUSULA 7.^a-----

-----OBRAS NO IMÓVEL-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural fica autorizada a proceder à execução das obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina o imóvel municipal, desde que previamente autorizadas pelo Município de Loures.-----

-----CLÁUSULA 8.^a-----

-----MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural assegurará a manutenção dos bens municipais, sendo responsável por conservá-los no estado em que lhes foram entregues, excetuando-se as deteriorações resultantes da sua utilização normal.-----

-----CLÁUSULA 9.^a-----

-----SINISTROS E RESPONSABILIDADE-----

3. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural é responsável pela prestação de informação ao Município de Loures no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a ocorrência de qualquer facto que cause prejuízo ao bem municipal, a qual deve ser pormenorizada e acompanhada de fotos, orçamento ou fatura referente à reparação dos prejuízos e de auto policial, caso a causa do dano seja provocada por terceiro.-----

4. A responsabilidade pela ocorrência de quaisquer acidentes decorrentes do imóvel é da AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural.-----

-----CLÁUSULA 10.^a-----

-----INICIATIVAS NO IMÓVEL-----

No caso do Município de Loures pretender realizar iniciativas no imóvel deverá informar a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.-----

-----CLÁUSULA 11.^a-----

-----RUÍDO-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural obriga-se a respeitar o que se encontra estabelecido no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no que concerne ao período de funcionamento das respetivas atividades.-----

-----CLÁUSULA 12.^a-----

-----DENÚNCIA-----

Poderá ser denunciado o presente Protocolo, desde que:-----

1. O Município de Loures avise, por escrito, a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, com, pelo menos, 6 (seis) meses de antecedência.-----
2. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural avise, por escrito, o Município de Loures, com uma antecedência não inferior a 120 (cento e vinte dias) dias.-----

-----CLÁUSULA 13.^a-----

-----EXTINÇÃO-----

O Protocolo findará:-----

6. Se o funcionamento das atividades ali exercidas provocar, de modo evidente, incomodidade para os restantes residentes contíguos ao imóvel.---
7. Se o imóvel for afeto a fim diverso do fixado no Protocolo ou se houver paralisação de atividade e sem motivo justificado, por período superior a 12 (doze) meses.-----
8. Se a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural proporcionar o uso privativo do local a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização do Município de Loures.-----

9. Se a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deixar de ter existência jurídica própria e autónoma. -----

10. Se se verificar a denúncia prevista na cláusula anterior. -----

-----CLÁUSULA 14.^a-----

-----DEVOLUÇÃO DOS BENS-----

Findo o Protocolo: -----

3. O imóvel e bens móveis municipais serão restituídos em bom estado de conservação ao Município de Loures, sem qualquer direito de indemnização pela AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural, pelas obras por esta realizadas. -----

4. A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural deverá entregar os bens municipais, no prazo de trinta 30 (trinta) dias, findos os quais o Município de Loures retoma a posse dos mesmos. ----

-----CLÁUSULA 15.^a-----

-----BENFEITORIAS-----

A AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural poderá levantar as benfeitorias úteis, mas apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas em caso contrário.

-----CLÁUSULA 16.^a-----

-----RESOLUÇÃO DE QUESTÕES DIVERSAS-----

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre a AGREGAR - Associação de Apoio e Integração Social, Desportiva e Cultural e o Município de Loures, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais ao caso aplicáveis. -----

-----CLÁUSULA 17.^a-----

-----COMUNICAÇÕES-----

As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do Protocolo devem ser efetuadas por via eletrónica para os seguintes endereços: (...)”-----

-----DOCUMENTO COMPLEMENTAR-----

-----ao-----

-----Protocolo-----

[parte de imóvel municipal sito na rua D. Nuno Álvares Pereira (Jardim Álvaro Roxo), Vale Figueira, em São João da Talha, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela]

-----BEM IMÓVEL-----

O estado de conservação da parte do imóvel e suas dependências, bem como do edifício em que se integra é o seguinte:

	<i>Descrição</i>	<i>Estado de conservação⁵ (bom/mau/razoável)</i>
	<i>Parte de imóvel com a área digital apurada de 101,40 m2, composto por um piso.</i>	<i>Razoável</i>
<i>Dependências do imóvel⁶</i>	<i>Parte do imóvel composto por: - espaço amplo vedado com portas de vidro, com balcão; - um (1) espaço de cozinha; - uma (1) despensa; - uma (1) parte de logradouro coberto de acesso, com churrasqueira, balcão e armários embutidos.</i>	<i>Razoável</i>
<i>Edifício em que se integra o imóvel⁷</i>	<i>Imóvel municipal composto por um conjunto de edifícios de 1 (um) e 2 (dois) pisos implantados em parte do jardim publico denominado "Jardim Álvaro Roxo"</i>	<i>Razoável</i>

⁵ São parte integrante deste Documento Complementar 4 fotografias de parte do imóvel e a planta de localização correspondente.

⁶ Identificar arrecadações/garagens/lugares de estacionamento, etc.

⁷ Só aplicável quando não existe coincidência entre o imóvel objeto do Protocolo e o edifício.

	<i>Valor do bem imóvel⁸ (aquisição/produção)</i>	<i>Data correspondente ao valor do bem imóvel</i>
	139.620,00€	13.11.2018

As chaves de acesso à parte do imóvel municipal com 101,40 m², em número de 36 (trinta e seis), são entregues com a assinatura do Protocolo de que este Documento Complementar é parte integrante. -----

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----*

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR, AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO MERCADO DE NATAL -----

“Considerando que: -----

- A. O Município de Loures tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;-----*
- B. Ao longo dos últimos anos se tem vindo a afirmar a iniciativa Festival de Natal, como um evento que pretende posicionar Loures como um espaço aberto à animação e atividades ligadas à época natalícia, dinamizando o centro da cidade através de uma atrativa oferta complementar ao comércio tradicional;-----*
- C. Se pretende alterar a designação da iniciativa para Mercado de Natal, tendo em conta o seu objetivo de dinamização do centro da cidade e da envolvência do comércio local;-----*
- D. Uma das vertentes centrais do Mercado de Natal é uma Venda de Natal, e que se pretende que a mesma reúna o que de melhor o nosso Concelho tem*

⁸ Inclui valor do terreno sobre o qual o equipamento está implantado.

para oferecer, em termos de artesanato e de produtos biológicos e regionais, mas que permita igualmente aos comerciantes locais a exposição e venda dos seus produtos durante a iniciativa;-----

E. A próxima edição do Mercado de Natal terá lugar entre os dias 14 e 23 de dezembro, no centro da cidade de Loures, na zona envolvente aos Paços do Concelho.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar as normas de participação da Venda de Natal. (...)-----

-----*“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO*-----

-----*Artigo 1.º*-----

-----*(Organização e objetivo)*-----

A Venda de Natal é uma iniciativa organizada pelo Município de Loures integrada no Mercado de Natal, e tem como objetivo a promoção do comércio local, complementando-se esta oferta com expositores de artesanato tradicional e urbano e de produtos biológicos e regionais.-----

-----*Artigo 2.º*-----

-----*(Localização)*-----

Este certame terá lugar de 14 a 23 de dezembro, na Cidade de Loures, junto aos Paços do Concelho.-----

-----*Artigo 3.º*-----

-----*(Horário de funcionamento)*-----

O evento funciona de segunda a sexta e aos domingos, das 12h00 às 19h00h, e aos sábados das 11h00 às 19h00.-----

-----*Artigo 4.º*-----

-----*(Âmbito)*-----

1. Podem participar, enquanto expositores, na Venda de Natal:-----

a) Comerciantes locais com estabelecimento no centro da cidade de Loures;

- b) Artesãos a título individual, centros e cooperativas de artesanato, associações e instituições particulares de solidariedade social (IPSS), desde que apresentem peças genuínas e de produção própria; -----
- c) Produtores biológicos e regionais. -----
2. Os expositores só poderão vender produtos habitualmente comercializados no âmbito da sua atividade regular. -----
- Artigo 5º. -----
- (Vagas) -----
1. O número de lugares disponíveis é de 18 (dezoito). no limite máximo de 6 (seis) por área. -----
2. Caso o número de inscrições não atinja o limite máximo referido no número anterior, as vagas serão preenchidas por candidaturas das restantes áreas, considerando-se a melhor pontuação e, havendo empate, a data e hora de entrada da inscrição nos serviços municipais. -----
- Artigo 6º. -----
- (Candidaturas) -----
1. As candidaturas são feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo 1), acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos: -----
- a) Fotocópia do BI e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão; no caso deste último, em alternativa, apresentação do original do documento na Unidade de Turismo; -----
- b) Fotocópia da Carta de Artesão (quando aplicável); -----
- c) Fotos dos produtos a expor (mínimo de 5 e máximo de 10), consideradas representativas do trabalho do expositor. -----
2. O envio da fotocópia do cartão de cidadão consubstancia o presumido consentimento da sua reprodução, por parte do seu titular. Caso entenda e em alternativa, o titular pode dirigir-se à Unidade de Turismo, apresentando o original do documento, a fim de verificação da identidade. -----
3. O prazo limite para apresentação de candidaturas é dia 29 de novembro, e podem ser entregues pelas seguintes formas: -----
- a) Por e-mail, através do endereço eletrónico turismo.inscricoes@cm-loures.pt; -----

- b) *Por correio, para o endereço Câmara Municipal de Loures – Unidade de Turismo – E.N.8, Parque Adão Barata, 2674-501 Loures, considerando-se a data do respetivo carimbo;*-----
- c) *Presencialmente, na Unidade de Turismo, no Parque da Adão Barata, nos dias úteis entre as 9h00 e 12h30 e as 14h00 e 17h30.* -----

-----*Artigo 7º.*-----

-----*(Exclusão de candidaturas)*-----

1. *A Organização será responsável pela seleção das candidaturas recebidas.* --
2. *São critérios de exclusão das candidaturas:*-----
 - a) *As inscrições que não reúnam os elementos e não cumpram os prazos mencionados no artigo 6º;*-----
 - b) *As inscrições que não se enquadrem no âmbito da Venda de Natal.* -----
3. *O período de reclamação, após comunicação de exclusão e não seleção, é de dez dias úteis.*-----
4. *As reclamações devem ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, não se prestando esclarecimentos acerca do processo de seleção por outras vias.* -----

-----*Artigo 8º.*-----

-----*(Critérios de seleção dos candidatos)*-----

1. *A Unidade de Turismo é responsável pela seleção das candidaturas recebidas.* -----
2. *São critérios de seleção:* -----
 - a) *Na área do artesanato, a qualidade e mestria de execução/técnicas manuais utilizados, a criatividade, a estética, a variedade das peças/produtos a expor e o “trabalho ao vivo”, sendo a carta de artesão fator de desempate;*-----
 - b) *Na área dos comerciantes locais, o enquadramento dos produtos no espírito do evento;*-----
 - c) *Na área dos produtos regionais e biológicos, a variedade e qualidade dos produtos a expor e a ligação dos mesmos com a região saloia.*-----
3. *Todos os critérios enunciados para as diferentes áreas são pontuados numa escala de 1 a 10 e têm a mesma ponderação. O resultado de cada uma das avaliações será a média da pontuação obtida em todos os critérios.*

4. *Em caso de empate, com exceção das candidaturas de artesanato, será considerada a ordem de inscrição, nomeadamente a data e hora de entrada da candidatura nos serviços municipais.*-----
5. *Os comerciantes locais com estabelecimento na Rua da República e artérias adjacentes terão prioridade de participação.*-----
6. *O resultado do processo de seleção e exclusão das candidaturas será sempre comunicado pela Organização.*-----

-----Artigo 9.º-----

-----*(Valor de participação)*-----

A participação nesta Venda de Natal é gratuita.-----

-----Artigo 10º-----

-----*(Ocupação)*-----

1. *A atribuição dos espaços a cada um dos expositores é definida pelo Município e tem as seguintes dimensões e características: stand de madeira com a medida de 9m2 (3mx3m), com alcatifa, sistema de fecho, tomada elétrica, iluminação e identificação do expositor.*-----
2. *A ocupação/preparação dos espaços pelos expositores decorre, entre as 09h00 e as 11h30, do primeiro dia do evento, não sendo permitidas cargas e descargas após esta hora.*-----
3. *O mobiliário expositivo é da responsabilidade do participante.*-----
4. *O expositor não pode danificar os espaços disponibilizados ou o pavimento.*
5. *É proibida a exposição e/ou venda de artigos fora dos respetivos espaços atribuídos, assim como qualquer tipo de publicidade.*-----
6. *O expositor deve permanecer no seu espaço durante o horário de funcionamento da Venda de Natal e não pode abandoná-lo antes da hora de encerramento.*-----
7. *Não é permitida a abertura dos espaços fora do horário de funcionamento do evento.*-----
8. *A desocupação dos espaços deve ser feita das 19h00 às 21h00 do último dia do evento, não se responsabilizando o Município, após o encerramento da Venda de Natal, por material que não esteja em segurança.*-----
9. *Os espaços disponibilizados aos expositores não podem ser cedidos a terceiros.*-----

-----Artigo 11.º-----

----- (Obrigações do Município) -----

Cabe ao Município de Loures, no âmbito do presente evento, a: -----

- a) Conceção da imagem gráfica do evento; -----
- b) Cedência do local para a sua realização; -----
- c) Disponibilização dos stands e distribuição da ocupação dos espaços; -----
- d) Colocação de letterings identificativos; -----
- e) Vigilância do recinto do evento, bem como a limpeza das áreas comuns de circulação; -----
- f) Divulgação do evento; -----
- g) Programação/animação associada ao evento. -----

-----Artigo 12.º-----

----- (Obrigações dos expositores) -----

São obrigações dos expositores: -----

- a) Utilizar, em local visível, o cartão de identificação, fornecido pelo Município; -
- b) A disposição das suas peças/produtos, devendo o preço de venda respetivo estar marcado em lugar visível e de modo legível; -----
- c) Zelar pelos seus produtos em caso de condições atmosféricas adversas; -----
- d) Garantir a segurança de todos os materiais e dos produtos expostos; -----
- e) Deixar o seu espaço limpo e livre de detritos no final de cada dia; -----
- f) O cumprimento dos horários do evento, bem como das montagens e desmontagens. -----

-----Artigo 13.º-----

----- (Apoio ao evento) -----

Durante o horário de realização da Venda de Natal, e de modo a garantir o seu bom funcionamento, haverá a presença, em permanência, de trabalhadores do Município. -----

-----Artigo 14.º-----

----- (Disposições finais) -----

1. Não são admitidos menores de 16 anos como expositores no evento. No caso de menores de idade, é obrigatória a apresentação de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais. -----

2. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente normativo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam. -----
3. Os vendedores são os únicos responsáveis, perante as autoridades tributárias, administrativas e policiais, pela proveniência e venda dos bens expostos. -----
4. A Organização poderá realizar ações de avaliação dos espaços dos expositores e respetivos produtos. -----
5. O alojamento, transporte e alimentação dos expositores são de sua responsabilidade. -----
6. Os danos provocados nos espaços cedidos, decorrentes de utilização indevida e imputável ao participante, concedem ao Município o direito de ser ressarcido pelo valor necessário à sua substituição ou reparação. -----
7. A inscrição na Venda de Natal implica a aceitação de todas as cláusulas inscritas nas presentes Normas de Participação. -----
8. Os casos omissos serão decididos pela Organização.” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, gostaria de dizer que esta Proposta, visa dar seguimento a um evento que, há alguns anos, se tem vindo a realizar na zona central de Loures. Dizer, também, que este ano, se dá uma nova denominação, procurando, com isso, acertar melhor a denominação com o que ele representa, passando, assim, a chamar-se “*Mercado de Natal*”, em vez de “*Venda de Natal*”, como vinha sendo hábito. ----
Dizer, ainda, que se procura fazer uma maior concentração na zona junto aos Paços do Concelho, respondendo, também, a um balanço que se fez na edição anterior, em relação a “*stands*” que estavam fora dessa zona. Procuramos com isto, também, ter um maior envolvimento do comércio local no centro que foi alvo de revitalização, e afirmar esta zona como uma zona com grande dinamização económica e valorizar, também, este período, que é um período

muito importante, juntando aqui o comércio local, o artesanato e a venda de bens, ligados, particularmente, às nossas tradições regionais ou de caráter biológico, que nos parece ser uma opção relevante. -----
Esta iniciativa tem vindo a ter uma melhoria ao longo dos anos e penso que, com estas Normas de Participação, se dá mais um passo para que, este ano, esta iniciativa seja um sucesso ainda maior, do que em anos anteriores. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, gostaria de dar nota que, o ano passado, tivemos aqui uma discussão em torno desta questão e que muitas das sugestões que fizemos ou chamadas de atenção que apresentámos, estão carreadas para estas Normas de Participação. No entanto, gostaria, apenas, de ver esclarecido, relativamente a dois pontos que não foram partilhados, nomeadamente, se a dinamização do espaço de degustação, vai ficar a cargo da Câmara ou se vai contar com uma empresa externa para o fazer? Porque foi algo que, o ano passado, falámos sobre isso. Saber, também, se teremos alguns patrocinadores já identificados para este evento? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, será a Câmara. Não há empresa externa e não temos patrocinadores neste momento.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2018 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16 NOVEMBRO E 15 DEZEMBRO DE 2018 -----

“Considerando que:-----

A. Na 24.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 24 de outubro de 2018, foi nomeado como representante do Município de Loures na Assembleia-Geral da GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda o vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço; -----

B. Na 7ª Reunião Extraordinária de Câmara, realizada a 12 de novembro de 2018, o vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço, pediu a suspensão de mandato, pelo prazo de 30 dias com início a 16 de novembro e término a 15 dezembro de 2018; -----

C. Se torna necessário proceder à nomeação de novo representante do Município de Loures na Assembleia-Geral da GESLOURES, no período em que o vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço tem o seu mandato suspenso.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e n.º 1 do artigo 12.º e n.º 3 do artigo 9.º ambos dos Estatutos da GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, nomear como representante do Município de Loures na Assembleia Geral daquela entidade, o Vereador Tiago Farinha Matias no período de 16 novembro a 15 de dezembro de 2018, findo o qual o vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço retomará a sua representação na Assembleia Geral.”-----

--- POR VOTAÇÃO SECRETA, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM QUATRO VOTOS A FAVOR E SETE VOTOS EM BRANCO -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 511/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A CALENDARIZAÇÃO DOS PRAZOS; - A ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA; - A AVALIAÇÃO AMBIENTAL E A FIXAÇÃO DOS PRAZOS DE FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES - REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS REMÉDIOS - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-----

“Considerando que:-----

- A. Através da deliberação de aprovação da proposta 255/2015, na Reunião de Câmara de 09-06-2015, foi aprovada, por unanimidade, a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios – Parque de Ciência e Tecnologia, e os respetivos termos de referência;-----*
- B. Que foram iniciados os trabalhos de elaboração nos pressupostos então estabelecidos, contando com a natureza e vocação do IST para abrir novas condições de integração espacial e funcional do espaço da Quinta dos Remédios na envolvente da Bobadela/São João da Talha, e apostando na concertação dos objetivos e termos fixados no Plano Diretor Municipal (PDM) para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 23 com as perspetivas de desenvolvimento do campus por parte do IST;-----*
- C. A Resolução do Conselho de Ministros nº 28/2018, de 9 de março, que determinou a localização, na área de intervenção de uma importante nova unidade de saúde, integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), apetrechada para o tratamento de doentes com cancro, com recurso a tecnologias de ponta e associada à unidade de investigação e desenvolvimento, situada no Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico (IST), na Bobadela;-----*
- D. Tal fator, não comprometendo o conceito inicial do Plano, pelo seu valor acrescentado, exige que se adegue a capacidade conferida pelo PDM de Loures aos requisitos operacionais do novo equipamento a implantar, cuja influência ultrapassa, não apenas a dimensão local, mas também a dimensão nacional;-----*
- E. Que o novo modelo de ocupação não se restringe à consideração do equipamento, mas terá em conta as funções complementares associadas e os recursos de sustentação daquele investimento;-----*
- F. A alteração dos termos de referência agora proposta e a recalendarização dos prazos de elaboração do Plano, concertados no âmbito da cooperação com o IST, visam proporcionar enquadramento às novas necessidades formadas e proporcionar o tempo necessário à construção do novo modelo;-*
- G. As características dos novos equipamentos programados, não alteram a necessidade de imposição de uma rigorosa avaliação ambiental;-----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor, aprovar:-----
1. A calendarização dos prazos a observar a partir do presente, para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios – Parque de Ciência e Tecnologia, de acordo com a alteração dos termos de referência agora submetidos a deliberação; -----
2. Os novos Termos de referência do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios – Parque de Ciência e Tecnologia, em anexo à presente proposta;
3. Manter a necessidade de o Plano de Pormenor ser objeto de avaliação ambiental, nos termos do Decreto – Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 58/2011, de 04 de maio; -----
4. Fixar um prazo de 15 dias, a partir da data de publicação da presente deliberação em Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de dizer que, relativamente a este Plano de Pormenor, iremos investir cem milhões de euros, que, como sabemos, já estava em andamento. -----
Dizer, também, que é um trabalho feito em conjunto com o Instituto Superior Técnico, que visa, exatamente, o desenvolvimento urbanístico daquela zona, e que, na sua génese, tinha a instalação de um Pólo de Atividades Económicas, que se mantém, cujos seus termos de referência, vê agora reforçado, com a resolução do Conselho de Ministros número vinte e oito de dois mil e dezoito, e que vem estabelecer a criação de um centro de protões para tratamento da área de oncologia, o que muito nos apraz. -----

Dizer, ainda, que isto só acontece, porque, naturalmente, com o desenvolvimento deste Plano de Pormenor, se criaram as condições para que, agora, se vejam reforçadas as instalações da unidade de referência, que, pensamos, se vá criar naquele espaço. -----

Os termos de referência que agora aqui se vêm apresentar, são, nada mais nada menos, do que a consagração dessa resolução, que vem alterar os termos e os prazos do mesmo e clarificar e considerar, de forma aberta e clara, a possibilidade de construção de habitação no Plano de Pormenor, naturalmente, consignada aos trinta por cento e ao que está previsto para as áreas de atividades económicas e, ainda, a clarificação dos acessos e ligações viárias da área do Plano de Pormenor. -----

Portanto, pensamos que esta Resolução do Conselho de Ministros e este projeto, ou seja, a instalação desta unidade, vai criar ainda mais força para a instalação deste importante Pólo Tecnológico, na área da saúde, para o nosso Município. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, também queria valorizar este Plano de Pormenor e tudo o que a ele está associado. Gostaria, também, de deixar uma palavra de grande apreço, não só pelo trabalho dos nossos técnicos nesta matéria, mas, também, pela colaboração intensa que tivemos com o Instituto Superior Técnico e que, certamente, no futuro, permitirá concretizar um importantíssimo investimento e equipamento neste território, qualificando, ainda mais, esta zona. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram dezasseis horas e trinta e sete minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezassete horas. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 512/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E VIABILIZAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA-----

(PROCº. Nº 44.674/RC/1990 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO ALTO DA CASA BRANCA)-----

"Considerando: -----

A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 1954 e 1955, 1958 a 1960, 1975 e 1976 e 1986 a 1988 e o despacho do Diretor do DPGU, a fl. 1990;-----

B. Que, de acordo com o auto da vistoria realizada em 06-01-2017, estão reunidas as condições de execução das obras de urbanização que permitem receber definitivamente as mesmas, sem prejuízo da conveniente regularização da ocupação da parcela A com estabelecimento de bebidas explorado pela Associação de Moradores;-----

C. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, datado de 14-06-2017, uma vez que a resolução da regularização da ocupação da parcela A, por estabelecimento gerido pela Associação de Moradores, não impede a receção definitiva das obras de urbanização, como a própria Associação de Moradores/Comissão de Administração Conjunta (CAC) declara em ofício datado de 08-09-2017;-----

D. Que, nos termos da informação a fl. 1986 a 1988 do processo em referência, se garante a viabilidade de resolução da ocupação da parcela A, através de alteração ao alvará, a instruir pela CAC, que enquadre a ocupação edificada de estabelecimento de restauração e bebidas, presentemente na parcela A, em lote com aptidão para o efeito;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n.º 01/2006 de 10.11.2001, na União de

freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 44.674/RC/OR/1990, em nome de Associação de Moradores Bairro Alto da Casa Branca, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 87º e n.º 5 do artigo 54º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar:-----

- 1. A homologação do auto de vistoria de fls. 1946 a 1953; -----*
- 2. A receção definitiva das obras de urbanização, nas condições do despacho do Diretor do DPGU a 1990; -----*
- 3. Conceder à CAC a viabilidade de alteração ao alvará de loteamento em questão, nos termos da informação a fl. 1986 a 1988, com a constituição de lote destinado ao uso de estabelecimento de restauração e bebidas, de forma a resolver a inconformidade da ocupação presente da parcela A. (...)”*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, que já tinha sido presente à sétima Reunião Ordinária, de dois mil e dezoito, janeiro, trinta e um, e que foi retirada da Ordem do Dia, à data, por solicitação do senhor Vereador Nuno Botelho, que queria que a formalização da cedência deste espaço, à Comissão de Administração Conjunta, fosse melhor materializada, dizer que, por via do direito à informação que foi vertido na Proposta e, naturalmente, pela própria Proposta, onde é garantida, no número três da parte deliberativa, a viabilidade da alteração do alvará de loteamento à Comissão de Administração Conjunta, ficam assim, pensamos nós, garantidas as condições para poder deliberar favoravelmente a receção definitiva destas obras de urbanização e que, há muito, já estão em utilização pública e o compromisso do Município na viabilidade da utilização daquele espaço pela Comissão de Administração Conjunta, nas condições que aqui estão plasmadas no direito à informação.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, relativamente às questões que foram levantadas aquando a Proposta original, vai-me desculpar, mas não vejo a sua resolução, pelo menos, da forma que, usualmente, poderia ser resolvida. -----

Senhor Vereador, aquilo que está a dizer, na minha opinião, retira a competência própria do Município, que é fazer as alterações ao alvará. Ou seja, remete para a Comissão de Administração Conjunta, a viabilidade para alterar o alvará. -----

Depois, tem aqui outra “coisa”, senhor Vereador. A Comissão de Administração Conjunta, é uma coisa. A Associação de Moradores, é outra e a sua sede, é naquele espaço.-----

E a questão que eu coloco, é simples. Porque não a desafetação do domínio público municipal, para domínio público municipal privado e a cedência efetiva do que está instalado? Há alguma limitação legal para a cedência daquele espaço, tal e qual como está, retirando, neste caso, os ónus de pagamentos futuros, que terão que ser feitos, na base das cedências, pela alteração do alvará, para a sede da Associação de Moradores do Bairro Alto da Casa Branca?-----

Isto é, a Comissão de Administração Conjunta, perde a identidade jurídica, aquando a entrega do alvará. Ou seja, a receção definitiva das obras de urbanização, dita o seu fim jurídico. Aquilo que a Proposta diz, é que aprova a receção definitiva das obras de urbanização e concede à referida Comissão, a possibilidade de alterar o alvará. -----

Mas senhor Vereador, relativamente àquela parcela “A”, que está definida como espaço para equipamentos e áreas verdes, em todas as informações que temos, porque não definir que o equipamento que lá está, é o equipamento efetivo que fica, e fica como sede da Associação de Moradores, tal qual como existe atualmente?-----

E isto porquê, senhor Vereador? Porque o que, de facto, está aqui, permite que, depois, a Associação de Moradores, faça a alteração de uso daquele terreno, para o edificado que lá está. O que implica, também, depois, possivelmente, o pagamento das áreas de cedência do imóvel que já está implantado e construído. É só esta a questão. -----

É porque em todos os casos de cedências, deste tipo, que são feitos - e eu sei o que é que o senhor Vereador me vai dizer, já me foi dito inúmeras vezes, que aquilo é um estabelecimento comercial -, não há nenhuma Associação do Concelho, que eu conheça, que tenham instalações que lhes permita ter um estabelecimento comercial, algo para rentabilizar até a própria Associação, que não o tenha. -----

Daí eu continuar a ver com dificuldade, o porquê de não se agilizar uma forma, como foi vertida em inúmeras situações, até porque a Associação de Moradores é anterior à Comissão de Administração Conjunta. Ou seja, já existia a Associação de Moradores, antes da Lei que veio definir que tinha que haver uma Comissão de Administração Conjunta. -----

É este só o meu dilema, senhor Vereador. O porquê de, possivelmente, estarmos a imputar mais ónus a uma Associação que tem, efetivamente, um trabalho, e que fez, comprovadamente, um trabalho de integração, no apoio à requalificação do bairro?-----

Senhor Vereador, porque não, manter aquele espaço como titular, como uma cedência de domínio público privado, para a Associação de Moradores? Foi sempre, só isto aquilo que foi solicitado aqui.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, eu percebo as suas palavras. Mas temos que voltar um pouco atrás e perceber, claramente, o que é que está aqui em causa. -----

Não estamos a falar, do ponto de vista legal, de quaisquer instituições ou entidades que possam ter unidades de restauração dentro do seu espaço. Isso não está em causa. Aliás, há vários casos de equipamentos públicos, que têm casos semelhantes. -----

O que estamos aqui a falar, concretamente, e é essa realidade que não podemos deixar de constatar, é que o uso dominante daquela parcela, é a de estabelecimento de bebidas, conforme a própria Comissão de Administração Conjunta vem dizer no requerimento que entregou. Eles querem aquele espaço, para a conceção de estabelecimento de restauração e bebidas. -----

O senhor Vereador sabe tão bem como eu, que, em relação a outros Moto Clubes, são situações pontuais, em que a atividade principal, não é

estabelecimento de restauração e bebidas. Efetivamente, o uso dominante, são as atividades da empresa e, pontualmente, atividades comerciais. ----- Neste caso em concreto, nós sabemos que o espaço é utilizado como uso dominante e como concessão até, para estabelecimento de restauração e bebidas. Aliás, como eles afirmam. ----- Se me vier dizer que a Comissão de Administração Conjunta, vem solicitar ao Município, aquele espaço para a sua sede, muito bem. Só que essa não é a realidade que nos vieram demonstrar, como se pode ver pelo “quiosque”, completamente formalizado, de estabelecimento de bebidas. E esse é o uso dominante que não podemos aqui escamotear, senhor Vereador Nuno Dias. --- E digo-lhe mais, certamente, que algumas pessoas poderão dizer que estamos a ser demasiado rigorosos. Mas, na verdade, é o que está plasmado na Proposta. A Comissão de Administração Conjunta quer que seja um estabelecimento de bebidas. É o que está no requerimento. Mais ainda, senhor Vereador, nós corremos o risco, e eu acho que o senhor Vereador não quer ficar associado a isso, se a entidade fiscalizadora, que é a ASAE, for àquele espaço, e verificar que, efetivamente, ele está a funcionar como estabelecimento de restauração e bebidas, certamente, aplicaria uma multa. É que estamos a tratar da legalidade de um estabelecimento. É só isto. ----- O senhor Vereador até pode dizer que a Comissão de Administração Conjunta quer só a atividade como sede da sua Associação. Muito bem. Então alteremos o espaço e fica como sede e como equipamento na sua génese. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vereador Tiago Matias, na minha opinião, o senhor Vereador Nuno Dias tem muita razão naquilo que disse, em relação a esta possível cedência, da competência da alteração do alvará. O ponto três é inconcebível, senhor Vereador. E só não vou dizer que é ilegal porque ainda não temos o parecer. Mas, repito, é inconcebível. ----- Este Executivo, tem sempre e há de ter sempre, a exclusividade na decisão de alterações a alvarás. Sempre. Portanto, ou é a interpretação que eu faço disto que é muito errada. E pelos vistos o senhor Vereador Nuno Dias também faz, mas o que está aqui escrito é que damos a possibilidade à Comissão de

Administração Conjunta, de, por si própria, alterar o alvará. O que é uma coisa extraordinária.-----

Esta é a nossa interpretação e, para nós, o problema ainda não está resolvido. Muito pelo contrário. Piorou. Portanto, o senhor Presidente que faça o que entender, em relação à nossa oposição. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, o que o senhor Vereador diz que são atividades pontuais, na minha opinião, a exploração do estabelecimento, são atividades pontuais. Mas, por exemplo, o Moto Clube do Oriente, não é uma atividade pontual. O que está edificado é a sede e o bar. A atividade regular da maior parte das coletividades deste concelho, até de financiamento próprio, é essa. -----

Senhor Vereador, não estamos a falar de coisas díspares. Estamos a falar, exatamente, da mesma coisa. E o senhor Vice-Presidente sabe, porque estive no Movimento Associativo, que a maior parte do Movimento Associativo tem atividade de bar, para poder, de alguma forma, autossustentar-se. Qualquer entidade, senhor Vereador! -----

Outra nota que gostaria de deixar, é que o que falta para o uso daquele equipamento estar totalmente formalizado, é a licença de utilização. Porque o que lá está construído, relativamente à Licença Administrativa de Construção, número noventa e três, de dois mil e treze, referente à ligação do Edifício Quiosque, refere “(...) *com estabelecimento de bebidas e sede da Associação de Moradores, na construção que incide sobre prédio sito (...)*”. Isto foi emitido pela Câmara Municipal de Loures. Não foi por mim. Está convencionado. -----

Mais, diz, também, nas condições, que será cedido à Associação, e que, depois, caso a Associação se extinga por algum motivo, transita para a posse do Município, uma vez mais. Não estamos a falar de coisas que não haja inúmeros exemplos. -----

Dizer, também, que, relativamente à informação técnica que já constava na Proposta anterior, com o acréscimo do ponto três na presente Proposta, e que vai criar aqui, na sua opinião, a resolução do caso, pergunto se isto foi informado à Comissão de Administração Conjunta, conforme consta da informação datada de trinta de outubro, de dois mil e dezoito, que diz “(...) *Em*

face ao exposto, julga-se de notificar os interessados do teor da presente informação, no âmbito do direito à informação previsto no artigo 110º do RJUE (...)? O direito à informação foi cumprido? A Comissão de Administração conjunta foi notificada acerca desta matéria? -----

Senhor Vereador, eu compreendo que se queira tornar isto noutro tipo de caso. Mas o que é facto e corrente no Município e que sempre foi feito, foi isso que já disse. Dou-lhe outro exemplo. Foi construído e concessionado pelo Município, um bar para uma coletividade. Mas a questão que se coloca aqui é outra. O porquê da diferenciação entre este caso com tantos outros que já troucemos aqui à liça da mesma forma? -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhores Vereadores Nuno Botelho e Nuno Dias. Eu, de facto, fico um pouco frustrado nesta tentativa de clarificação e explicação, nomeadamente, ao senhor Vereador Nuno Botelho, que queria que a Câmara conformasse o pedido da Comissão de Administração Conjunta para este fim. Parece que o documento que agora trazemos ainda é pior. Não posso deixar de partilhar isto convosco.-----

Senhor Vereador Nuno Dias, muito sinceramente, confundir um estabelecimento, dentro de um uso dominante, como uma piscina, uma coletividade ou uma associação, com um uso comercial, restauração e bebidas, que é o caso em concreto, permita-me a expressão, é “*misturar alhos com bugalhos*”. E senhor Vereador, não conte comigo para isso, porque são coisas distintas.-----

Como sabe, o uso dominante daquele espaço, permanente e concessionado, e não está aqui em causa a possibilidade de as associações poderem tirar alguns dividendos com estas explorações, não é isso que está em causa, somos a favor e temos isso em vários espaços do nosso território, agora a realidade, e alerta para o caso, se a ASAE for fiscalizar um espaço destes que verifique que o uso daquele espaço é de equipamento e o que se está lá a utilizar é um espaço comercial, tem uma coima. É disso que eu estou a tentar defender a Associação. É isto que está aqui clarificado.-----

Mais, porque é que não se prescinde, aqui, da necessidade, no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, de falar com a Comissão de

Administração Conjunta? Porque este direito à informação, como pode já ter visto em despachos meus, são, exatamente, a transposição do compromisso da Comissão de Administração Conjunta com a Câmara, que, por pedido do senhor Vereador Nuno Botelho, solicitou uma formalização desse acordo. E, por via do direito à informação, que é um instrumento dos Instrumentos de Gestão Territorial, viemos a informalizá-lo. Que não é nada mais nada menos, do que a formalização, nos termos do direito à informação, que é o que está previsto no nosso regime jurídico, o acordo entre a Comissão de Administração Conjunta, das reuniões de trabalho que havíamos tido, com a Câmara. -----
Portanto, se este direito à informação, vem consubstanciar o trabalho executado entre as partes, e a pedido do senhor Vereador Nuno Botelho trouxemo-lo assim nesses termos, naturalmente, que fica aqui plasmado o compromisso da Câmara, de conceder à Comissão de Administração Conjunta e à Associação de Moradores, nos termos em que foi acordado esse objetivo. -
Portanto, esse direito à informação, é nada mais nada menos, que consubstanciar o acordo entre as partes. E, naturalmente, se foi acordado entre as partes, não necessita de audiência prévia. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, se não necessita de audiência prévia, então digo-lhe uma coisa: tenho estado em contacto com a Associação de Moradores, e o acordo que eles fizeram não foi bem este. -----
Mais! Na informação da Proposta inicial - e este caso levantou-se, exatamente, na formulação do parecer enviado pela Comissão de Administração Conjunta, para a emissão do alvará -, nesse parecer, veio, exatamente, que continuavam a aguardar resposta ao solicitado, para a emissão do alvará e para a cedência daquela parcela para a Associação de Moradores. Isso está na primeira interpretação que foi feita da Proposta que, depois, não voltou a ir para a Comissão de Administração Conjunta. Mas há, de facto, uma alteração da Proposta. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, o senhor diz que o uso dominante do Moto Clube do Oriente não é o serviço de bar. Não é? Então diga-me qual é. Vai-me desculpar, mas não há é outra denominação. -----

Senhor Vereador, aquilo que estamos a solicitar, é aquilo que estaríamos a solicitar para qualquer uma das associações e coletividades deste concelho. Para qualquer uma, senhor Vereador. -----

O que o senhor está a dizer, é que, caso a Associação de Moradores queira ficar com o espaço, tem que pagar a quantia de quarenta mil euros. É o que está na informação. Na minha opinião, seria prudente, a Câmara e a Associação de moradores - que faz um trabalho de ligação do próprio bairro e que fez um trabalho de excelência, também, de ligação com a Câmara -, se calhar, retirar essa parte do autismo, e sentarem-se para ver quais são as hipóteses e formalizarem o acordo, porque, que eu saiba, a Comissão de Administração Conjunta, não está nada satisfeita com esta solução. Mas se o senhor Vereador põe tanta fé que estão contentes e satisfeitos-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, eu vou ler uma parte da carta que a Comissão de Administração Conjunta, me fez chegar: “(...) *com licença de utilização a emitir pelo Município, um estabelecimento de bebidas, que funcionará como fonte de financiamento das atividades desportivas e culturais, que no futuro nos propomos promover (...)*”. Senhor Vereador, um estabelecimento de bebidas funcionar como fonte de financiamento das suas atividades.-----

Senhor Vereador, não é má vontade do Município. O uso que ali é utilizado naquela fração, é diferente do uso do equipamento. Ali não funciona a sede daquela Associação, funciona sim, um estabelecimento de restauração e bebidas, como uso dominante, e não o contrário, como existe em outros espaços.-----

Naturalmente, que não há qualquer vontade específica de aplicar este valor. No entanto, é o que está plasmado na Lei. Quando há mudanças de uso, neste caso concreto, quando há mudanças de lote, é necessário criar o lote e necessário que que seja vertido neste valor, as áreas de cedência em falta. É isso que fazemos em todos os casos. E foi isso que foi possível concluir com a Associação que conosco trabalhou. -----

Mais, este acordo resulta do trabalho que tivemos com eles, onde, sobre o valor em concreto, eles se propõem pagar, inicialmente, quinze mil euros e o

restante em dez anos, com prestações semestrais, sem quaisquer juros. Foi essa a proposta deles, decorrente do trabalho feito entre as partes.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vereador, quanto a esta questão do uso, há pouco por lapso, não falei dele, não me incomoda tanto, mas confesso que, na minha opinião, é surpreendente. Mas concordo com o senhor Vereador quando diz que o uso para restauração é completamente diferente do que se fosse para equipamento. Isso não tenho dúvidas. Tenho é muitas dúvidas que o objeto desta associação seja, essencialmente, restauração. -----

Senhor Presidente, senhor Vereador, na minha opinião, isto era muito fácil de resolver. Os senhores em vez de concederem a viabilidade da alteração, deveriam de propor uma alteração. Que é esse, se calhar, o principal objetivo da Proposta.-----

Eu percebo a questão política que está aqui subjacente à discussão. Mas para mim, é mais a questão técnica do que a política. Se o Município acha que deve aceder aos intentos da Comissão, faça uma proposta de alteração ao alvará. É muito mais simples do que parece. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, eu queria propor-lhe que retirasse ou mantivesse esta Proposta em Ordem do Dia e que reunisse com a Associação de Moradores. Ou, então, que visitasse o espaço e verificasse se não há lá uma sala da sede. Ou, então, se quiser, eu dou uma volta consigo pelas Associações do concelho, para lhe explicar quais são as que o bar é a atividade dominante. São noventa e muitos por cento daquelas que têm sede. - Daí eu estar a dizer que nós estamos a fazer uma diferenciação, de todas as outras que já fizemos. O que está a acontecer, é fazer-se uma distinção entre uns e outros.-----

Senhor Vereador a distinção existe, porque nos outros casos, pelo menos naqueles que eu mencionei, isso não aconteceu. Portanto, repito, sugeria-lhe que mantivesse a Proposta em Ordem do Dia, ou a retirasse e que falasse com a Comissão de Administração Conjunta - eu pessoalmente preferia falar com a

Associação de Moradores -, para ver qual é a viabilidade e se, efetivamente, não se mudaram as condições daquilo que foi proposto. -----
É porque também está aqui dito na carta da Comissão de Administração Conjunta, o seguinte: “(...) *Esta decisão, no entanto, ficará condicionada, conforme combinado na última reunião com os vossos responsáveis pela entrega do bairro, as garantias dadas pela vossa parte (...)*”. E parece que as garantias ainda não estão formalizadas. -----
Senhor Vereador, mais uma vez, sugeria-lhe que retire o ponto e que marcasse uma reunião com a Comissão de Administração Conjunta. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, como lhe disse, e reafirmo, pela última vez, trata-se de uma clara interpretação de qual é o uso dominante. -----
Senhor Presidente, naturalmente, podemos oficializar à Comissão de Administração Conjunta e continuar a tentar que aquele espaço seja, de facto, e se assim o entenderem, a sede da Associação e que funcione como tal. E terá que ser dada prova disso. Agora, os pontos um e dois, da Proposta terão que ser votados hoje, porque têm a ver, efetivamente, com a receção definitiva das obras de urbanização. O espaço está em utilização pública há muito tempo e esta questão não deve ficar pendente uma da outra. -----
Acho que o trabalho feito entre as partes está claro e plasmado na documentação. O acordo está feito. Agora, continuar sem decidir relativamente aos pontos um e dois, é que não deve ser continuado. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, mas isso coloca-me aqui uma dificuldade. É que nós temos adotado o princípio de não separar os pontos nas propostas, porque, se não, o senhor Vereador Nuno Botelho, que é o principal promotor das separações dos pontos, vai ter argumento da próxima vez que quiser fazer uma votação diferenciada. -----
Portanto, como eu não lhe quero dar esse argumento, o que eu propunha era que se mantivesse este ponto em Ordem do Dia, e, na próxima reunião, esclarecidas as questões, com esta Proposta ou com outra teremos que votar.

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, acho que esta solução que o senhor Vereador Tiago Matias apresentou, resolvia, por hoje, o problema. Nós, Partido Social Democrata, não nos opomos que sejam votados só os dois primeiros pontos. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, os senhores não se importam, mas eu é que não quero abrir esse precedente. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, não nos podemos esquecer que este ponto também foi retirado na sétima Reunião Ordinária, realizada a trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, porque o parecer dado pela Comissão de Administração Conjunta, vinculava, também, a resolução do problema. Não esquecer. -----

Portanto, retirarmos o ponto, significa não o ter resolvido. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 513/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA -----

(PROC.º Nº. 66.161/URB/2018 - ADELINO GAMEIRO MARQUES) -----

“Considerando: -----

A. O teor das informações dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fl. 4; -----

B. A declaração do Instituto da Segurança Social, IP Centro Distrital de Lisboa, comprovativo de insuficiência económica; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 5º, nº 1 alínea d) do Regulamento de Taxas do Município de Loures, relativamente ao processo nº 66161/URB/2018, em nome de Adelino Gameiro Marques, sita no Largo 1º de

Maio n.º 5 2.º Dt.º, em São João da Talha, na União de freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, aprovar: -----
A isenção da taxa de vistoria, prevista no art.º 39.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, num total de 192,00 € (cento e noventa e dois euros). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 514/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO - RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS MUNICIPAIS E PARQUE ESCOLAR AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP) ----

“Considerando que: -----
A. Conforme decorre da informação n.º 042/DMAQIT, E/74223/2018 e da informação n.º 043/DMAQIT, E/83098/2018, foi manifestada a necessidade de Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software para PC's dos Serviços do Município de Loures e para PC's das Escolas do Município de Loures, por lotes, em número de 3 (três), ao abrigo do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), a partir de 01 de março de 2019 e até 28 de fevereiro de 2022; -----
B. Existe um Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) que integra no seu Caderno de Encargos (cuja cópia se anexa como documento n.º 1) um conjunto de lotes, dos quais os Lotes 6 (Desktop Virtualization), 42 (Object Relational Modeling), e 68 (Pacotes de Software),

abrangem os bens e serviços que permitem a satisfação, na íntegra, das necessidades de aquisição identificadas para o Município;-----

C. O Município de Loures, através de deliberação da Câmara Municipal e mediante celebração de Contrato de Adesão e subsequente Adenda (cujas cópias se anexam como documentos n.º 2 e n.º 3) com a então Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora ESPAP, aderiu, enquanto entidade compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), podendo, portanto, querendo, efetuar aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro celebrados por esta entidade; -----

D. Tendo presente a natureza do Acordo Quadro aludido, o tipo de procedimento aquisitivo a desenvolver é o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; -----

E. Nos termos da cláusula 2.ª do sobredito Contrato de Adesão, o Município de Loures ficou adstrito ao dever de negociar, adjudicar a aquisição e celebrar os contratos com as entidades fornecedoras, nas condições expressas em cada Acordo Quadro; -----

F. Designadamente no n.º 5 do artigo 2.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º do Caderno de Encargos, do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), ficou consignado que os fornecimentos às entidades adquirentes seguem os termos definidos nesse Acordo Quadro, evidenciando-se aqui, para esse efeito, a Parte II (artigos 21.º a 33.º) do referido Caderno de Encargos; -----

G. A proposta para autorização e tipo de início de procedimento, nomeação do júri e nomeação do gestor do contrato, o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos (documentos que se anexam como documentos n.º 4, n.º 5 e n.º 6) encontram-se delineados em função das necessidades a satisfazer pelo Município e em função das regras decorrentes do Acordo Quadro em causa; -----

H. Os lotes que integram o procedimento, em número de 3 (três), são os seguintes: -----

Lote I – Para a aquisição de bens e serviços que se encontram descritos no Anexo I do Caderno de Encargos do procedimento, os quais devem ser

fornecidos assegurando a total compatibilidade nativa dos produtos com a globalidade das soluções em utilização no Município de Loures, respeitando a arquitetura tecnológica em utilização, descrita no Anexo II também do Caderno de Encargos, bens e serviços esses a adquirir ao abrigo do Lote 6 (Desktop Virtualization) do Acordo Quadro; -----

Lote II – Para a aquisição de bens e serviços que se encontram descritos no Anexo I do Caderno de Encargos do procedimento, os quais devem ser fornecidos assegurando a total compatibilidade nativa dos produtos com a globalidade das soluções em utilização no Município de Loures, respeitando a arquitetura tecnológica em utilização, descrita no Anexo II também do Caderno de Encargos, bens e serviços esses a adquirir ao abrigo do Lote 42 (Object Relational Modeling) do Acordo Quadro; -----

Lote III – Para a aquisição de bens e serviços que se encontram descritos no Anexo I do Caderno de Encargos deste procedimento, os quais devem ser fornecidos assegurando a total compatibilidade nativa dos produtos com a globalidade das soluções em utilização no Município de Loures e nos equipamentos escolares, respeitando a arquitetura tecnológica em utilização, descrita no Anexo II também do Caderno de Encargos, bens e serviços esses a adquirir ao abrigo do Lote 68 - Pacotes de Software, do Acordo Quadro. -----

I. Dos lotes referidos, o Lote I a II correspondem a serviços a serem prestados para PC's dos Serviços do Município de Loures e o Lote III corresponde a serviços a serem prestados para PC's dos Serviços do Município de Loures e para PC's das Escolas do Município de Loures; -----

J. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar as minutas dos contratos, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 36.º e 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez que se estima que, com a execução de todas as prestações que constituem os objetos

dos contratos a celebrar, a despesa contratual global (artigo 97.º do CCP) a pagar pelo Município possa ser na ordem de €601.957,98 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) correspondendo à soma do preço base para o LOTE I (Aquisição ao abrigo do Lote 6 - Desktop Virtualization, do Acordo Quadro) €9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro euros), com o preço base para o LOTE II (Aquisição ao abrigo do Lote 42 - Object Relational Modeling, do Acordo Quadro) €2.760,12 (dois mil setecentos e sessenta euros e doze cêntimos) e com preço base para o LOTE III (Aquisição ao abrigo do Lote 68 - Pacotes de Software, do Acordo Quadro) €589.273,86 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos);-----

K. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pela rubrica 0202 070108 2002 I 23 em todos os lotes, conforme PRC n.º 3740/2018, datada de 25/10/2018 e PRC n.º 3799/2018, datada de 31/10/2018, produzindo-se efeitos financeiros apenas no ano de 2019. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, à luz do disposto, designadamente, no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (restituído pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), nos artigos 36.º e 259.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na cláusula 2.ª do Contrato de Adesão do Município ao Sistema Nacional de Compras Públicas na qualidade de entidade compradora voluntária, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 21.º, ambos os artigos do Caderno de Encargos do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), aprovar:-----

A proposta para autorização do tipo e início de procedimento, nomeação do júri e nomeação do gestor do contrato, o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos, que se encontram em anexo, tendentes à celebração de contratos de aquisição de Serviços de Licenciamento de Software para PC's dos Serviços do Município de Loures e para PC's das Escolas do Município de Loures, por lotes, em número de 3 (três), ao abrigo do Acordo Quadro de

Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), correspondendo o LOTE I deste procedimento a bens e serviços integrados no Lote 6 - Desktop Virtualization, do Acordo Quadro, o LOTE II deste procedimento a bens e serviços integrados no Lote 42 - Object Relational Modeling, do Acordo Quadro e o LOTE III deste procedimento a bens e serviços integrados no Lote 68 - Pacotes de Software, do Acordo Quadro. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 515/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ACERTOS E TRANSFERÊNCIA DO MÊS JULHO 2018) -----

“Considerando que: -----
A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, fornecem o serviço de refeições escolares dos alunos/crianças que frequentam as respetivas escolas e jardins-de-infância;-----
B. No âmbito da colaboração suprarreferida há que proceder aos acordos de verbas relativos aos meses de abril a junho de 2018 e à transferência da verba relativa ao mês de julho de 2018; -----
C. As entidades parceiras e os valores dos acordos e das verbas a transferir para cada uma das entidades encontram-se descritas na Informação n.º

504/DE-DASE/CL, datada de 31 de outubro de 2018, que se encontra em anexo à presente proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de € 15.074,79 (quinze mil e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) às entidades parceiras. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 516/2018 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (TRANSFERÊNCIAS DE SETEMBRO DE 2018 A JUNHO DE 2019)-----

Considerando que:-----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, fornecem o serviço de refeições escolares dos alunos/crianças que frequentam as respetivas escolas e jardins-de-infância. -----

B. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir para cada uma, de setembro de 2018 a junho de 2019, encontram-se descritas na Informação n.º 505/DE-DASE/CL, datada de 2 de novembro de 2018 (...)----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, tenho duas dúvidas: a primeira, é se, nesta Proposta, estamos a deliberar o valor de setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos, ou se já estamos a deliberar a totalidade da transferência, que são trezentos e noventa e sete mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos? -----

É porque no considerando “B” da Proposta, é referido “(...) *As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir para cada uma, de setembro de 2018 a junho de 2019, encontram-se descritas na Informação n.º 505/DE-DASE/CL, datada de 2 de novembro de 2018 (...)*”. Mas no despacho desta informação, os custos são repartidos. Isto é, no mês de novembro, setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos. No mês de janeiro, cento e dezanove mil, cento e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos e nos meses de fevereiro a junho, trinta e nove mil, setecentos e nove mil e quarenta e um cêntimos. -----

Portanto, senhor Presidente, eu gostaria de saber o que é que estamos a deliberar. Se são os setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos, que estão cabimentados ou se são os trezentos e noventa e sete mil, noventa e quatro euros e dez cêntimos? -----

A outra dúvida, tem a ver com a ordem dos despachos, o que me faz alguma confusão. Ou seja, é porque temos um despacho a oito de novembro, temos outro a nove de novembro, outro a doze de novembro, com a indicação que carece da fundamentação para o cabimento, mas o despacho do senhor Vereador, está datado de nove de novembro. -----

Portanto, das duas uma: ou se duplicou a informação e juntou-se uma informação para o compromisso e cabimento e essa mesma informação, foi remetida ao Vereador antes do cabimento ter sido feito. Ou o Vereador não deveria de ter fechado o processo, visto ser tudo feito na mesma área. -----

É porque, senhor Presidente, o que está aqui na documentação, é que o cabimento e o compromisso, só foi libertado no dia doze. O “*De acordo*” do Vereador, está datado a nove. -----

Eram estas as duas questões que tinha para colocar, senhor Presidente. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, em relação à primeira questão, dizer que o que está cabimentado é aquilo que já estará a pagamento se a Proposta for aprovada.-----

A deliberação abrange, na minha perceção, toda a verba, embora só esteja cabimentada aquela que vai ser paga neste momento, o que permite que não tenhamos que voltar a deliberar, mês após mês, a mesma transferência.-----

Senhor Vereador, dizer, também, que, no corpo da Proposta, não há nenhuma referência específica apenas ao mês de novembro. O mês de novembro é que já está a pagamento porque é aquele em que estamos, não é mais do que isso. Portanto, o que se pretende com esta Proposta é, em vez de trazermos todos os meses, e permitam-me a expressão, empatar mais tempo na reunião de Câmara, com a votação sistemática de uma coisa que está decidida e pode ser deliberada para todo o ano, que está cabimentada e em condições de pagamento, e depois habilitará os serviços do Município a fazer os pagamentos conforme eles forem vencendo ao longo do ano. Esta é a resposta à primeira questão. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 517/2018 - SUBSCRITA SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO O APOIO À MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELEVATÓRIOS DAS EB23/EBI-----

*“Considerando que: -----
A. O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, descentraliza competências inerentes ao funcionamento da rede escolar do ensino básico e educação pré-escolar; -----*

B. O contrato de execução de transferência de competências no âmbito da Educação foi estabelecido entre o Município de Loures e o Ministério da Educação em 16/09/2008;-----

C. Atualmente a Autarquia assume as competências inerentes à gestão do parque escolar de dez das treze escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas básicas integradas (EB Apelação, EB Bucelas, EB Bobadela, EB Luís Sttau Monteiro, EB João Villaret, EB General Humberto Delgado, EB Bartolomeu Dias, EB Santa Iria de Azóia, EB São João da Talha e EB do Catujal) existentes no Concelho;-----

D. Face à tipologia dos edifícios escolares, a maioria é dotada de elevador ou plataforma elevatória no edifício onde funcionam os serviços de apoio à direção ou de apoio à comunidade escolar, sendo que alguns destes equipamentos não estão incluídos no contrato de assistência técnica celebrado pela Câmara Municipal, pelo que importa colmatar a situação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º n.º 144/2008, de 28 de julho, que estabelecem o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, aprovar a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas abaixo indicados, visando o apoio à manutenção dos sistemas elevatórios das escolas básicas EB23/EBI:-----

Agrupamento de Escolas Maria Keil	NIF 600079198	2.376,72 (dois mil, trezentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos)
Agrupamento de Escolas de São João da Talha	NIF 600079341	1.162,04 (mil, cento e sessenta e dois euros e quatro cêntimos)
Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado	NIF 600079899	2.274,52 (dois mil, duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos)
Agrupamento de Escolas Catujal – Unhos	NIF 600074757	438,23€ (quatrocentos trinta e oito euros e vinte e três cêntimos)
TOTAL		7.413,55€ (sete mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos)

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, a pergunta que gostaríamos de fazer, é se, para além das escolas que estão inumeradas nesta Proposta, existem outros estabelecimentos de ensino, também com elevadores, e se a resposta for afirmativa, se estão a coberto de que tipologia de procedimento? -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora há, ainda, quatro elevadores que não estão incluídos neste contrato, mas já se está a desenvolver o procedimento para que também tenham contrato de manutenção.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, se bem entendemos a sua resposta, foi celebrado um contrato para dois mil e dezassete, prorrogável para dois mil e dezoito e dois mil e dezanove relativamente à manutenção e vistoria dos equipamentos, mas não abrange os elevadores das escolas.-----

Verificámos através da “*base.gov*” que foi celebrado um contrato para dois mil e dezassete, relativamente a uma série de elevadores e plataformas elevatórias, para o Município. E a questão que se coloca é exatamente essa.---
Gostaria de saber, também, a razão do atraso desta transferência, até porque isso levanta um conjunto de problemas aos Agrupamentos de Escolas. Quanto ao pagamento das manutenções dos elevadores, que foram feitas ainda durante o primeiro trimestre, fez com que esses encargos tivessem que ser pagos de fundos próprios. Pior ainda, através do Orçamento Geral do Estado, o que fez com que a Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação, chamasse a atenção dos Agrupamentos de Escolas, que isso não podia acontecer.-----

Senhor Presidente, a terceira questão, tem a ver com a urgência da transferência das verbas para esse efeito, que é premente, para que eles

possam cumprir o que está determinado e para não pôr em causa, um conjunto de situações menos simpáticas que algumas das escolas estão a viver. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, estes Agrupamentos que estão elencados nesta Proposta, são os que estão fora do “ta” contrato de manutenção geral. Ainda faltam quatro, que serão considerados no novo procedimento. De facto, estamos a tentar colmatar uma situação de falha. Devo dizer, aliás, que se vai procurar que os restantes sejam tratados o mais rapidamente possível. -----

Neste momento é a informação que tenho sobre essa matéria. De facto, o que estamos aqui a fazer, é a criar condições, para que não tenham que ser os Agrupamentos de Escolas a assumir esta despesa como acontecia até aqui, como muito bem referiu. -----

Portanto, esperamos, a breve prazo, ter toda esta situação regularizada e não voltar a ter este problema. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 518/2018-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO-----

“Considerando que: -----
A. Cabe ao Município o desenvolvimento do Serviço de Apoio à Família, que em colaboração com diversas entidades realiza as atividades do Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família – Prolongamento de horário nos jardins-de-infância de alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures. -----

B. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir para cada uma, de setembro de 2018 a junho de 2019, encontram-se descritas na Informação n.º 507/DE-DASE/CL, datada de 5 de novembro de 2018 (...). ---

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de 89.411,88 € (oitenta e nove mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e oito centimos) às entidades parceiras, a ser paga no mês de novembro. (...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, contrapondo esta Proposta à Proposta quinhentos e dezasseis, relativamente à qual eu questioneei o que é que estávamos a deliberar, o que estamos a deliberar nesta Proposta, são apenas os oitenta e nove mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e oito centimos, correspondentes aos meses de setembro a novembro, no valor global de duzentos e noventa e oito mil euros. -----

É que, neste caso, sendo a Proposta da mesma forma, o despacho também faz parcelar, tal como na Proposta anterior, mas nesta já está mencionado que são, apenas, os oitenta e nove mil quatrocentos e onze euros e quarenta e oito centimos. Por isso, senhor Presidente, pergunto, porque não adotar a mesma metodologia que na outra, porque aquilo que estávamos a deliberar, seriam os duzentos e noventa e oito mil euros. -----

Senhor Presidente, quanto à questão que coloquei dos despachos, seria facilmente sanada, se pudesse vir a informação dos movimentos do documento entre serviços, o que poderia resolver este problema. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, vamos então manter as Propostas quinhentos e dezasseis e quinhentos e dezoito em Ordem do Dia para a próxima reunião de Câmara.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 519/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CCD - CENTRO DE CULTURA E
DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

Considerando que: -----

A. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;-----

B. De acordo com o estipulado no artigo 5.º deste diploma legal, o limite máximo de apoio financeiro para instituições criadas pelos trabalhadores dos municípios, visando o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas vocacionadas para aqueles trabalhadores, seus funcionários e seus familiares, é de 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante líquido multiplicado por 12 meses;-----

C. O montante referido anteriormente é de 347.507,81€ (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e oitenta e um cêntimos) para o ano de 2018;

D. No orçamento do município, para o ano económico de 2018, está previsto, na classificação 03.03/04.07.01.01, verba destinada à aquisição de brinquedos para a festa de Natal 2018;-----

E. Se encontra cumprido o limite estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro;-----

F. O CCDML tem a sua situação tributária e contributiva devidamente regularizada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, aprovar a transferência de verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, com o NIF n.º 501 284 141, no valor de 17.586,32€ (dezassete mil, quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), sem prejuízo do acerto de contas a que houver lugar em 2019, mediante a apresentação da respetiva fatura e deliberação desse órgão.” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 520/2018-
SUBSCRITA SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE
ESCOLAS, RELATIVO AO PAGAMENTO DA TAXA FIXA DAS LINHAS
TELEFÓNICAS -----

“Considerando que: -----
A. No âmbito da publicação do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), cabe ao Município, nos termos da legislação, assegurar a construção e apetrechamento dos equipamentos educativos; -----
B. Desde 2002 que o Município tem assegurado a verba correspondente à “taxa fixa de telefones das escolas do 1.º ciclo e jardins de infância” pelo que a proposta de transferência de verba em apreço visa garantir apenas a existência de telefone, não estando incluídas despesas com comunicações; -----
C. Os valores apresentados incluem os seguintes critérios: -----
– Verba relativa a uma (1) linha telefónica, salvo algumas exceções que se prendem com a dimensão dos estabelecimentos, de acordo com o valor em uso pela Portugal Telecom (PT) que é de € 15,54 mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

- Verba correspondente a uma linha RDIS (acesso básico) nos estabelecimentos de ensino em que esteja prevista esta infraestrutura, de acordo com o valor em uso pela PT que é de € 35,54 mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Verba correspondente a uma linha telefónica para os elevadores instalados nos Centros Escolares;-----
- Verba correspondente a uma linha telefónica para os alarmes nos estabelecimentos de ensino que utilizam linha exclusiva para esse efeito; ----
- Acertos no âmbito de alterações na rede escolar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas, através de transferência de verba correspondente ao pagamento da taxa fixa das linhas telefónicas referente ao 2.º semestre do ano 2018, conforme quadro infra. -----

-----Quadro Resumo – Valor a Atribuir por Agrupamento de Escolas -----

Agrupamento de Escolas Maria Keil	NIF 600079198	229,38€ (duzentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Bobadela	NIF 600079694	458,76€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos)
Agrupamento de Escolas 4 Outubro	NIF 600085236	401,40€ (quatrocentos e um euro e quarenta cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira	NIF 600074226	1.261,56€ (mil, duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos)
Agrupamento de Escolas João Villaret	NIF 600079465	1.753,23€ (mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos)
Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro	NIF 600079325	3.113,52€ (três mil, cento e treze euros e cinquenta e dois cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide	NIF 600074544	344,07€ (trezentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos)

<i>Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro</i>	<i>NIF 600079767</i>	<i>950,42€ (novecentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas de São João da Talha</i>	<i>NIF 600079341</i>	<i>688,12€ (seiscentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia</i>	<i>NIF 600079007</i>	<i>1.556,76€ (mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado</i>	<i>NIF 600079899</i>	<i>458,75€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas José Afonso</i>	<i>NIF 600079929</i>	<i>721,04€ (setecentos e vinte e um euros e quatro cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas Catujal – Unhos</i>	<i>NIF 600074757</i>	<i>229,38€ (duzentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos)</i>
<i>TOTAL</i>		<i>12.166,39€ (doze mil, cento e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos)</i>

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a esta matéria, têm-se verificado problemas a este nível, na escola do Alto da Eira. A situação, após a realização das obras, já foi reportada várias vezes, mas ainda está sem solução. Creio que não é por esta via que fica resolvida, mas queria deixar aqui a nossa preocupação.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, gostaria de dizer, nomeadamente, ao senhor Vereador Nuno Botelho, que não levantou hoje a questão, mas já o tem feito em outras alturas, que se está a fazer trabalho técnico, para avaliar a questão da existência, ainda, das linhas RDIS - Rede Digital com Integração de Serviços e verificar se se encontram soluções mais consentâneas com outros mecanismos que hoje existem. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, JUSTIFICANDO O IMPEDIMENTO COM A ALEGAÇÃO DE SER DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA ----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 521/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. *As instituições com resposta social à infância e aos seniores do concelho de Loures constituem uma importante rede de solidariedade local, com um desempenho inequívoco, quer na revitalização social e cultural da pessoa idosa, quer na identificação e capacidade de resposta às necessidades concretas e quotidianas;*-----
- B. *O desempenho destas instituições é marcado por especificidades de carácter funcional, social e cultural que influenciam, quer o tipo de respostas sociais, quer a própria dinâmica de funcionamento, quer a dinamização de ações sócio recreativas;*-----
- C. *A Santa Casa de Misericórdia de Loures, é uma instituição particular de solidariedade social centrada na área de ação social, tendo como respostas sociais à família e comunidade a ajuda alimentar e à infância a de centro de atividades de tempos livres;*-----
- D. *A Santa Casa de Misericórdia de Loures solicitou ao Município apoio financeiro (E/105391/2018) para equipamento necessário para viabilizar o funcionamento e continuidade de atividades e da resposta social à infância, nomeadamente na prestação do serviço de refeições às crianças do Jardim de Infância da Manjoeira, à EB1 Manjoeira e à EB1 de Santo Antão do Tojal.*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação à Santa Casa da Misericórdia de Loures, contribuinte n.º 503 903 051, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para viabilizar o funcionamento e continuidade de atividades e da resposta social à infância.” -----

-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a. SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, já não é a primeira vez que situações desta natureza têm vindo à Câmara. Mas o que salta à vista, da análise da documentação que nos foi distribuída, é o facto da Santa Casa da Misericórdia de Loures ter efetuado esta solicitação em janeiro de dois mil e dezassete e nós só estarmos a deliberar em novembro de dois mil e dezoito. Ou seja, volvidos quase dois anos, sem que uma intervenção, considerada como prioritária, diagnosticada como urgente, estivesse à espera deste apoio da parte da Câmara. -----

Efetivamente, situações que têm vindo à Câmara, não têm merecido idêntico tratamento e têm sido objeto de apoio com maior celeridade. -----

Senhor Presidente, ainda colateralmente a este ponto, e tendo em linha de conta que estamos a vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, e tendo em conta as reuniões que vamos realizar até ao final do ano, pergunto, se este ano, as Instituições de Solidariedade Social, não vão ser bafejadas da sorte, por aquele valor de setecentos e cinquenta euros, que foi atribuído anualmente, a doze de julho de dois mil e dezassete, e que a, então, Vereadora Maria Eugénia Coelho, questionada pela signatária, a propósito deste apoio e porque é que ele tinha saído naquela altura, a resposta que me deu, é que era o primeiro ano em que iriam atribuir a referida verba, e que iria passar a ser, de

forma sistemática, o apoio a todas as Instituições. Ora, se iria ser sistemática, ainda não percebemos onde é que está a forma sistemática.-----

A senhora Vereadora também acrescentou e garantiu, que, para o mandato seguinte, a situação seria diferente, até porque a situação económica e financeira do Município, estava de outra forma.-----

Ora, aquilo que eu presumo, é que as Instituições Particulares de Solidariedade Social, e bem sei que não estão todas bem do ponto de vista financeiro, se calhar, é melhor terem os setecentos e cinquenta euros, do que nada. Portanto, senhor Presidente, como estamos a vinte e um de novembro, deixava-lhe este apelo, para que dê, mais uma vez, "*da ponta da sua caneta*", este despacho, para a atribuição das verbas às Instituições.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, fica registada a sua questão. Naturalmente, como a senhora Vereadora também sabe, a partir do próximo ano, esperamos, assim seja aprovado o Regulamento, vamos ter condições mais estáveis em relação a este e outros apoios.-----

Queria dizer, ainda, em relação a esta Proposta bem como a outra que vem mais à frente, que o facto de serem compromissos com as Instituições, já há algum tempo, leva a que o façamos já, e que não aguardemos pela aprovação do Regulamento.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a. ARLETE SIMÃO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, JUSTIFICANDO O IMPEDIMENTO COM A ALEGAÇÃO DE PERTENCER À DIREÇÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 522/2018- SUBSCRITA SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES, NO ÂMBITO DE CRIAÇÃO DE CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM -----

“Considerando que: -----

A. O âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e designadamente, na sua alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, a qual refere que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;-----

B. Um dos objetivos preconizados pela Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/1986, de 14 de outubro) para o ensino básico é assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhe garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social. Baseado no princípio de Escola Inclusiva devem ser garantidas as condições adequadas ao desenvolvimento de todos e cada um dos alunos, pelo que a construção de uma escola que responda às necessidades da população escolar passa também pelo apoio específico prestado aos alunos e estruturas disponíveis;-----

C. A Câmara Municipal de Loures ao longo dos anos tem privilegiado a integração das crianças e alunos com necessidades educativas nos Jardins de Infância e Escolas Básicas com diversas iniciativas, das quais se destacam o projeto de hidroterapia, o apetrechamento dos espaços escolares com mobiliário ou material lúdico/pedagógico ou a atribuição de apoios financeiros (transferências de verbas) no início de funcionamento das Unidades de Apoio à Multideficiência e Unidades de Ensino Estruturado nos Agrupamento de Escolas, que visam dar respostas às necessidades daqueles alunos;-----

D. No âmbito do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho, está prevista a possibilidade de criação de Centros de Apoio à Aprendizagem (CAP),

entendida como “uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola”, sendo que no artigo 36.º, se prevê, no que respeita ao acolhimento de valências existentes no Agrupamento de Escolas, que os CAP “acolhem as valências existentes no terreno, nomeadamente as unidades especializadas”. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verbas às entidades abaixo indicadas:-----

Agrupamento de Escolas Maria Keil	NIF 600079198	4.309,87€ (quatro mil, trezentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Bobadela	NIF 600079694	2.626,30€ (dois mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Camarate – D. Nuno Álvares Pereira	NIF 600074226	3.367,14€ (três mil, trezentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos)
Agrupamento de Escolas João Villaret	NIF 600079465	2.626,30€ (dois mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos)
Agrupamento de Escolas Luis Sttau Monteiro	NIF 600079325	5.623,02€ (cinco mil, seiscentos e vinte e três euros e dois cêntimos)
Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide	NIF 600074544	1.313,15€ (mil, trezentos e treze euros e quinze cêntimos)
Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro	NIF 600079767	1.683,57€ (mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)
Agrupamento de Escolas de São João da Talha	NIF 600079341	3.367,14€ (três mil, trezentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos)

<i>Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia</i>	<i>NIF 600079007</i>	<i>1.683,57€ (mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado</i>	<i>NIF 600079899</i>	<i>1.683,57€ (mil, seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas José Afonso</i>	<i>NIF 600079929</i>	<i>5.050,71€ (cinco mil e cinquenta euros e setenta e um cêntimos)</i>
<i>Agrupamento de Escolas Catujal – Unhos</i>	<i>NIF 600074757</i>	<i>3.367,14€ (três mil, trezentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos)</i>
<i>TOTAL</i>		<i>36.701,48 (trinta e seis mil, setecentos e um euros e quarenta e oito cêntimos)</i>

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, JUSTIFICANDO O IMPEDIMENTO COM A ALEGAÇÃO DE SER DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA ----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 523/2018-SUBSCRITA SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1, Nº 1 DA BOBADELA---

“Considerando que: -----

A. O Programa de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures, é dinamizado pelas entidades abaixo especificadas, que se constituíram como parceiras diretas do Município no desenvolvimento deste programa, para o ano letivo 2017/2018;

B. Dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, o qual estabelece quadro de transferência de atribuições e competências para os Municípios em matéria de Educação, foi celebrado o Contrato de Execução entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Loures, em 16 de setembro de 2008;----

C. O Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, define as autarquias locais como uma das entidades promotoras das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

D. A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1, n.º 1 da Bobadela promove e dinamiza as atividades de enriquecimento curricular desta escola;-----

E. A elevada taxa de ocupação dos equipamentos escolares, nomeadamente em escolas onde predominam os regimes duplos, não permite que o desenvolvimento das AEC seja, na íntegra, concretizado nas instalações do próprio equipamento;-----

F. Para permitir aos alunos o acesso às atividades de enriquecimento curricular, propõe-se o apoio à entidade parceira, de forma a possibilitar que as mesmas se realizem em instalações físicas próximas ao estabelecimento de ensino. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verba à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 n.º 1 da Bobadela, contribuinte 505 293 447, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para apoio ao arrendamento de instalações físicas. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 524/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE
SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, NO ÂMBITO DOS
TRANSPORTES ESCOLARES-----

“Considerando que:-----

A. Conforme disposto no artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual, é competência do Município assegurar,
organizar e gerir os transportes escolares;-----

B. No ano letivo de 2017/2018 foi celebrado um protocolo de colaboração, no
âmbito dos transportes escolares, entre o Município de Loures e a União de
Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com o objetivo de suportar
as despesas de transporte dos alunos do ensino básico daquela área
territorial que residam a menos de 2.500 metros da paragem de autocarro,
desde que morem em locais não servidos por transportes públicos e cuja
escola da área de residência se encontre a mais de 3.000 metros ou 4.000
metros, sem ou com refeitório escolar, respetivamente;-----

C. Os pressupostos que estiveram subjacentes à celebração do referido
protocolo mantêm-se e o mesmo continua em vigor.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1,
alínea gg) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 3 da
cláusula 3.ª do protocolo celebrado entre o Município de Loures e a União de
Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, aprovar a transferência de
10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) para esta União de Freguesias, para
suportar as despesas de transporte dos alunos do ensino básico da sua área
territorial. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 525/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À INSTITUIÇÃO DE APOIO SOCIAL DA
FREGUESIA DE BUCELAS -----

Considerando que: -----

A. As instituições com resposta social à infância e aos seniores do concelho de Loures constituem uma importante rede de solidariedade local, com um desempenho inequívoco, quer na revitalização social e cultural da pessoa idosa, quer na identificação e capacidade de resposta às necessidades concretas e quotidianas;-----

B. O desempenho destas instituições é marcado por especificidades de carácter funcional, social e cultural que influenciam, quer o tipo de respostas sociais, quer a própria dinâmica de funcionamento, quer a dinamização de ações sócio recreativas;-----

C. A Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, fundada em 1989, é uma instituição particular de solidariedade social centrada no apoio à infância e aos seniores, tendo como respostas sociais as de centro de dia, centro de convívio, serviço de apoio domiciliário, serviço de apoio domiciliário alargado, creche, pré-escolar e cantina social; -----

D. A Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas solicitou apoio financeiro ao Município (E/86506/2017) pela aquisição de diversos equipamentos necessários para viabilizar o funcionamento e continuidade de atividades e das respostas sociais à comunidade local.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a comparticipação à Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, contribuinte n.º 502 088 672, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), pela aquisição de diversos equipamentos necessários para viabilizar o funcionamento e continuidade de atividades e das respostas sociais à comunidade local. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é a mesma situação de que falei anteriormente, relativamente à Proposta quinhentos e vinte e um. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 526/2018- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARIA KEIL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE CAMARATE-----

“Considerando que: -----

A. O Departamento de Coesão Social e Habitação/Unidade de Igualdade e Cidadania, solicitou a colaboração do Departamento de Educação para apoiar na realização de dois “coffee breaks”, através dos alunos do Curso de Restauração de duas escolas do Concelho, que decorrerão durante o Seminário sobre a Temática da Violência Doméstica a realizar no dia 29 de novembro no Palácio dos Marqueses da Praia, em Loures; -----

B. O número de participantes previsto em cada um dos “coffee breaks” é cerca de 150, pelo que o apoio à iniciativa será dinamizado pelo Agrupamento de Escolas Maria Keil, na parte da manhã, e pela Escola Secundária de Camarate, na parte da tarde, envolvendo assim os alunos dos cursos de restauração, em contexto de formação prática, o que constitui uma mais-valia para a aprendizagem e desenvolvimento dos mesmos. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro nos seguintes moldes:

1. Ao Agrupamento de Escolas Maria Keil 345,00 € (trezentos e quarenta e cinco euros);-----
2. À Escola Secundária de Camarate 345,00€ (trezentos e quarenta e cinco euros). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 527/2018-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR
A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA À PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE
LOURES-----

“Considerando que: -----

A. No âmbito das suas competências o DCSH, através da UIC, assegura, entre outras, o tratamento das questões religiosas com relevância pública e promove a relação institucional com as entidades religiosas, apoiando e acompanhando a suas atividades;-----

B. A Paróquia de Loures, à semelhança de anos anteriores solicitou apoio material, logístico e financeiro ao Município, para realização da Festa “Os Infantes” 2018, que decorreu entre os dias 26 de outubro e 11 de novembro de 2018; -----

C. A Festa “Os Infantes” 2018 tem uma programação definida, com atividades diversificadas que contemplam, para além de ações de âmbito religioso, ações desportivas, culturais, recreativas, musicais, etc., contando, para tal, com o envolvimento e participação de várias entidades locais;-----

D. Entre outro tipo de apoio ao evento, a entidade solicitou ao Município (à semelhança de iniciativas anteriores) a cedência de terreno para instalalar a Feira Popular, concretamente a parcela designada pela letra “L”, com uma área de 13.525 m2, localizada na Quinta do Infantado, Loures;-----

E. Nos termos da alínea c), nº 1, do Artigo 131.º, Capítulo XII, do Regulamento de Taxas do Município de Loures em vigor, a utilização e aproveitamento de

terrenos do domínio municipal está sujeita ao pagamento de taxas pelo utilizador, a cobrar por m2, um valor de 10,00€; -----

F. A Paróquia de Santa Maria de Loures solicitou ainda a isenção das taxas de ocupação do terreno durante o período de utilização, compreendido entre 26 de outubro e 11 de novembro.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5º do Regulamento das Taxas do Município de Loures, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais, no valor de 6.299,35€ (seis mil, duzentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos), à Paróquia de Santa Maria de Loures, pela utilização da parcela de terreno, designada pela letra “L”, com a área de 13.525 m2, no âmbito da Festa “Os Infantes” 2018, que decorreu entre 26 de outubro e 11 de novembro. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram dezassete horas e cinquenta e um minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Interveio o Sr. João Resa, residente na Rua das Forças Armadas, em Santo Antão do Tojal, solicitando os seguintes esclarecimentos: para quando a aplicação do Orçamento Participativo no concelho de Loures? Para quando, as Hortas Comunitárias em Loures? Para quando a reparação da estrada municipal seiscentos e vinte e nove e a construção de uma rotunda de acesso à CREL – Circular Regional Exterior de Lisboa, junto à “Sotécnica - Sociedade Electrotécnica, S.A.”, em São Julião do Tojal? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente ao Orçamento Participativo, esclareceu que esta matéria começou a ser debatida entre as forças políticas representadas na Câmara e é sua expectativa, que, no início do próximo ano, haja um projeto para a criação de um regulamento referente a esta matéria.-----

Quanto à questão das Hortas Comunitárias, esclareceu, também, que há alguns projetos em curso e que já há algumas em funcionamento. -----

Quanto às vias de circulação, esclareceu que a Câmara, nos últimos anos, tem feito um fortíssimo investimento em relação a essa matéria, nomeadamente, na Estrada da Tesoureira, que se encontrava num estado de degradação bastante avançado, e onde foram gastos mais de setecentos mil euros, bem como na Rua Ramiro Correia, entre Frielas e Unhos, onde a Câmara investiu cerca de meio milhão de euros, entre outras. -----

Esclareceu, ainda, que, algumas das vias que o senhor João Resa referiu, estão em projeto e com faseamentos programados para os próximos anos, uma vez que não possível fazê-las todas ao mesmo tempo. -----

Quanto à Rotunda em São Julião do Tojal, esclareceu que essa obra não é da competência da Câmara. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA

DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram dezoito horas e cinco minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZANOVE, JANEIRO, DEZASSEIS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, A VEREADORA, SR^a MARIA RITA COLAÇO LEÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,